



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4240 - Ano XVII - sexta-feira, 20 de junho de 2025

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira
MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO 25357/2025	2
DECRETO 25352/2025 -	4
1.2 PORTARIAS	7
PORTARIA 25287/2025	7
PORTARIA 25288/2025	8
PORTARIA 25289/2025	9
1.3 LICITAÇÕES	10
TERMO DE COLABORAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 55 -2025	10
Termo de Revogação de Pregão 197-2024	11
CO_006_2025_Homologacao_Assinada	12
RESULTADO PE 32-2025	13
AVISO DE EDITAL 55/2025	17
Aviso, Pregão - SRP - nº 54	18
1.4 CONTRATOS	19
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS	19
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	23
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Convocação de Reunião Ordinária dia 26/06/2025	23
PRODUTOR RURAL/ITR - Intimação Fiscal n.º 00007/2025	25
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - PROFESSORES - PRAZO DETERMINADO	26
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	28
ATA DA REUNIAO ORDINARIA 17 de junho de 2025	28
OS 019 - Designacao fiscais cadeiras	30
OS 20 - Designacao fiscais uniformes SESMT	31
1.8 DIVERSOS	32
IntimaçãoRoci	32
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34
6ª Ata da Reunião Ordinária do dia 22 -04- 2025	34
9ª Ata da Reunião Ordinária do dia 03 -06- 2025	38
ATA DE CREDENCIAMENTO 02/2025	43
ORDEM DE SERVIÇO FISCALIZAÇÃO	45
ORDEM DE SERVIÇO FISCALIZAÇÃO	46
TERMO DE COLABORAÇÃO	47
Aviso de Licitação Pregão nº 003.2025 - CIMSÁUDE	48
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	49
EXTRATO DO CONVÊNIO_05.2025_CESGAGE	49
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 07.2024.VAS INFORMÁTICA.prazo	50
Pregão Eletrônico nº 005/2025 - 1ª ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS	52
Pregão Eletrônico nº 019-2024 - Aviso de Suspensão	60



DECRETO Nº 25.357 de 17/06/2025

*Abre um Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 1.969.682,00.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei
Orçamentária nº 15.379, de 19/12/2024 e tendo em vista o contido no processo SEI
n. 062732/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento
Geral do Município, no valor de R\$ 1.969.682,00 (um milhão, novecentos e
sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), destinados, ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0010.1.023.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMF	
1932 - 4.4.90.52.00.00	31186 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.058.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - META 1	
1933 - 4.4.90.51.00.00	31166 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1934 - 4.4.90.51.00.00	31167 OBRAS E INSTALAÇÕES	820.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.1.082.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1938 - 4.4.90.52.00.00	31183 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1939 - 4.4.90.52.00.00	31184 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1940 - 4.4.90.52.00.00	31185 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.365.0080.1.098.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLA	
1936 - 4.4.90.52.00.00	31094 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.682,00
1937 - 4.4.90.52.00.00	31182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.017.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA	
20.017.08.122.0010.2.371.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA	
1935 - 3.3.90.39.00.00	31167 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



Art. 2º

Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- I. Superávit financeiro na fonte de recurso 31094 no valor de R\$ 169.682,00;
- II. Superávit financeiro na fonte de recurso 31166 no valor de R\$ 500.000,00;
- III. Superávit financeiro na fonte de recurso 31167 no valor de R\$ 1.000.000,00;
- IV. Superávit financeiro na fonte de recurso 31182 no valor de R\$ 100.000,00;
- V. Superávit financeiro na fonte de recurso 31183 no valor de R\$ 50.000,00;
- VI. Superávit financeiro na fonte de recurso 31184 no valor de R\$ 50.000,00;
- VII. Superávit financeiro na fonte de recurso 31185 no valor de R\$ 50.000,00;
- VIII. Superávit financeiro na fonte de recurso 31186 no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
18/06/2025 - 12:04
UDOWMVGES0Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
18/06/2025 - 09:36
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.352, de 16/06/2025

Dispõe sobre a composição do Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo SEI034525/2025,

Considerando a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando o Art. 1º da Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 que estabelece que a vigilância dos óbitos infantis e fetais é atribuição das Unidades de Vigilância Epidemiológica (UVE) das Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e no âmbito federal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica,

Considerando Art. 1º da Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008 que regulamenta a vigilância de óbitos maternos para todos os eventos, confirmados ou não, independentemente do local de ocorrência, a qual deve ser realizada por profissionais de saúde, designados pelas autoridades de vigilância em saúde das esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal,

Considerando Art. 2º da Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como de subsidiar a adoção de medidas que possam evitar a sua reincidência,

Considerando a Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, a qual dispõe em seu Art. 1º sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para os anos de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde,

Considerando o Indicador 2 – “Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados”, da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, o qual visa identificar fatores determinantes que originaram o óbito materno, com o objetivo de apoiar aos gestores locais na adoção de medidas direcionadas a resolver o problema, que possam evitar a ocorrência de eventos similares,

Considerando que as informações constantes nos prontuários estão protegidas pelo sigilo, os responsáveis pela investigação de óbitos infantis e fetais devem garantir o sigilo e a privacidade das pacientes, seguindo os preceitos éticos vigentes estabelecidos no art. 154 e no art. 269 do Código Penal e no art. 102 do Código de Ética Médica,

Considerando o Art. 9º da Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 que define que os hospitais, consultórios médicos e unidades básicas de saúde, ou outro serviço de saúde (público ou privado) que integram o SUS, onde a gestante ou parturiente ou a criança recebeu assistência, deverão disponibilizar aos responsáveis pela investigação de óbitos infantis e fetais acesso aos prontuários, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, para viabilizar o início oportuno da investigação dos óbitos infantis e fetais,



Considerando Art. 8º da Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, que estabelece que “os hospitais, os consultórios médicos, as unidades básicas de saúde ou qualquer outro serviço assistencial deverão, no prazo de quarenta e oito horas da solicitação da equipe de vigilância de óbitos maternos, franquear-lhe o acesso aos prontuários das mulheres falecidas sob seus cuidados, (...) para viabilizar o início oportuno da investigação da ocorrência”,

Considerando que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade infantil, fetal e materno possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências,

Considerando que a Lei nº 12.527/2011 – LGPD, no § 3º do artigo 10 e § 1º do artigo 25, determina o fornecimento de informações de interesse público independentemente de apresentação de motivação, as pessoas credenciadas em virtude de seu ofício para conhecimento e tratamento, e no caso específico, trata-se de solicitação do órgão encarregado pelo SUS, no âmbito Municipal para coleta, análise e tratamento das informações de interesse público relevante,

Considerando que o Decreto nº 7.845 que regulamenta a LGPD e informa que as informações de caráter restrito serão acessadas por agentes públicos legalmente autorizados, independentemente de classificação de sigilo, sem necessidade de autorização, especialmente quando o acesso for necessário à realização de estatística pesquisa de evidente interesse público, bem como a proteção de interesse público (artigos 55 e 57),

Considerando a Portaria nº 1.258 de 28 de junho de 2004 que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e fetal e dá providências para acompanhar, assessorar e estimular a Constituição de Comitês Regionais e Municipais,

Considerando que a Resolução nº 42 de 13 de dezembro de 2018, a qual fortalece os Comitês de Prevenção da Morte Materna e Comitês de Prevenção da Mortalidade Infantil, integrados aos Grupos Técnicos de Vigilância do Óbito (Portarias 1.119/2008 e 72/2010),

Considerando a Portaria Municipal nº 24.924/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica composto o Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil, para o exercício de 2025, integrado pelos seguintes membros:

I. Epidemiologia:

Titular:	Beatriz Gonçalves Lopes
Suplente:	Caroliny Stocco
Titular:	Andrielle Dalferth
Suplente:	Sollon Martin Alves



II. Atenção Primária:

Titular: Vania das Neves Witikoski
Suplente: Jessica Senger Marin

III. Atenção Secundária:

Titular: Manon Callaça -
Suplente: Naiara Aparecida de Almeida -

IV. Núcleo de Educação Permanente:

Titular: Francielly de Souza Campos
Suplente: Fabiana Paizany Paz

V. Hospital Santa Casa:

Titular: Carla Simone Conhouski
Suplente: Lucieli Maneira Lima

VI. Hospital Geral Unimed:

Titular: Maritza dos Santos Ramos
Suplente: Liz Ricetti Leping

VII. Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais:

Titular: Luir José Ruaro Filho
Suplente: Ana Paula Dietzel

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
18/06/2025 - 12:04
UD0WMVGES0Y6NKKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
17/06/2025 - 19:29
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 25.287/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 034355/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º. LOTAR, a partir de 10 de junho de 2025, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a empregada **LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES**, matrícula 32599, oriunda da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/06/2025, às 14:48, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/06/2025, às 15:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6069936** e o código CRC **F357B877**.



PORTARIA Nº 25.288/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 052803/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. GABRIELA DA SILVA SCHENEIDER - Presidente
- II. JOSÉ RICARDO TRIERWEILER - Membro
- III. VIVIANE RIBEIRO NEVES - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/06/2025, às 14:48, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/06/2025, às 15:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6070678** e o código CRC **62FE4C73**.



P O R T A R I A N º 2 5 . 2 8 9 / 2 0 2 5

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 051593/2025, controle registro PGM/PL/GP datado de 16/06/2025,

R E S O L V E

Art. 1º. CONSTITUIR, Comissão Especial visando a instrução do acompanhamento, controle, regulação e operacionalização da Lei Municipal n. 14.524/2022, que aprova o parcelamento, edificação ou utilização compulsória no município de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros:

I. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - IPLAN

Titular - CESAR PETRONIO MENDES – Mat. 19880

Suplente: JULIANNA PEDROSO MENDES – Mat. 036958

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Titular: Roberto Fidelis – Mat. 23545

Suplente: Sandra Maria Hansen Peixoto – Mat. 8869

III. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular: Douglas Fabricio Klabunde – Mat. 12908

Suplente: Eliane Terezinha de Oliveira – Mat. 33003

IV. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Marielli Montes - Mat. 33097

Suplente: Alexandre Borsato – Mat. 33009

Art. 2º. Compete a Comissão Especial, com base no contido na lei n. 14.524/2022, e em acordo com o instituído no Plano Diretor do Município de Ponta Grossa:

I. auxiliar nos procedimentos para a identificação dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados, dentre outros;

II. auxiliar na formulação do processo para a aplicação do IPTU progressivo conforme estabelecido em lei,

III. verificar a legalidade dos procedimentos e regulamentação a ser efetivada para averbação em cartório e fixação dos modelos das notificações.

Art. 3º. Ao final dos trabalhos a Comissão Especial deverá apresentar relatório dos levantamentos apurados ao IPLAN com a indicação/ sugestão dos procedimentos a serem aplicados para a revisão ou regulação da Lei n. 14.524/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/06/2025, às 14:48, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/06/2025, às 15:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6071361** e o código CRC **2B45A476**.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2025					
TERMO DE COLABORAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 55 / 2025							
DATA: 17/06/2025		PROTOCOLO: 26890 / 2025					
PROCESSO: 166							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASSOCIACAO DE VOLEIBOL VILA VELHA CNPJ: 26.703.753/0001-57 Insc. Estadual: Endereço: MARIA RITA PERPETUO DA CRUZ, 0 Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.035-780 Telefone:							
OBJETO							
Inexigibilidade de Chamamento Público para elaboração de Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Esportes e a entidade ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL VILA VELHA DE PONTA GROSSA, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 11 da Lei Municipal 14.370/2022.							
JUSTIFICATIVA							
com fulcro no caput do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, combinado com o artigo 11 da Lei Municipal 14.370/2022 e 114-A da Lei Orgânica Municipal							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
1200227812021116743350430000		1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	135659	Chamamento Público para elaboração de Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Esportes e a entidade ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL VILA VELHA DE PONTA GROSSA, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 11 da Lei Municipal 14.370/2022.	SVÇ	1	200.000,00	200.000,00
Total:						200.000,00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
ART. 31, caput da Lei Federal Nº 13.019/2014, conforme Parecer Jurídico n.0851/2025.							
Assinado por:  17/06/2025 - 16:08 JZT7XMK1QYKGEHMGESWLXG EDELMAR JOSÉ PIMENTEL Secretário Municipal de Esportes							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (042) 3220-1000 – Ramal 1003/1006/1454 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 197/2024

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 197/2024, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica **REVOGADO**, nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 880/2025.

Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Contratos - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 08:00 às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1006/1454.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2025.

ISABELE DA VEIGA MORO

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Adjudicação / Homologação – Concorrência, na forma eletrônica, nº 006/2025

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório nº 085/2025 realizado sob a modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica nº 006/2025, para: **execução de reforma do Centro Municipal de Ensino Infantil Gisele Maria Zander, localizado na Rua Ermelino da Silva, 150 - Jardim Cerejeiras, Ponta Grossa, Paraná**, realizado em 26/05/2025, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a empresa a seguir classificada:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	VENCEDOR
Único	Execução de reforma do Centro Municipal de Ensino Infantil Gisele Maria Zander, localizado na Rua Ermelino da Silva, 150 - Jardim Cerejeiras, Ponta Grossa, Paraná.	R\$ 119.800,00	Construtora Dalazoana Ltda CNPJ: 04.436.634/0001- 42

Restando a mesma habilitada pelo agente de contratação, por haver apresentado a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades do município.

Ponta Grossa/PR, 17 de junho de 2025.

Assinado por:
Joana D'Arc
18/06/2025 - 09:25
F40EF614Q00LKQ6MMOZGTW

Joana D'Arc Panzarini Egg

Secretária Municipal de Educação



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO PE 32-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2025

Pregão, na forma eletrônica nº 32/2025, para Aquisição de alimentos para a para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e abastecimento (SMAPA). realizado em 26/05/2025, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 46.985.752/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	Molho shoyu Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássioEmbalagem primária: pote plástico, com peso variando entre 150 e 300 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras)	RD 150 ML	KG	300	15,5100	4.653,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.653,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

FORNECEDOR: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.946.436/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Creme de leite UHT homogeneizado, com teor mínimo de 20% de gordura. Embalagem primária: caixas tetra pak com 200 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	LIDER LIDER	UND	2.000	2,8700	5.740,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: MASSAS PAULISTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.205.157/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Macarrão tipo parafuso: à base de sêmola de trigo enriquecida com	paulista Macarrão tipo	UND	4.000	2,4300	9.720,0000



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO PE 32-2025

		ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Teores máximos por 80 g do produto: Carboidratos: 62 g. Gorduras totais: 1,4 g. Gorduras saturadas: 0,2 g. Teores mínimos por 80 g do produto: Proteínas: 6,6 g. Fibra alimentar: 2,0 g. Sem sódio e sem gordura trans. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes, termossoldados, com 500 g. Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima de 24 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação da embalagem primária: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: DONA BENTA, PARATI, PETYBOM, RENATA, equivalente ou superior.	parafuso				
--	--	--	----------	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.903.201/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	ketchup Ingredientes: água, polpa de tomate, açúcar, vinagre, fécula de mandioca, sal, polpa de pimenta jalapeno, benzoato, aroma de catchup, goma xantana, urucum, corante vermelho, aromatizante benzoato de sódio. Embalagem primária: pote plástico ou de vidro, com peso variando entre 150 e 300 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 01 ano após a data de fabricação. Demais	RUAH RUAH	KG	300	10,4700	3.141,0000



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO PE 32-2025

		parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras)					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais).

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Milho verde em conserva: milho verde, em grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme, imerso em líquido de cobertura. Embalagem primária: latas com peso líquido variando entre 280 e 320 g e peso drenado 170 g e 200g. Embalagem primária: latas sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	FUGINI	UND	1.500	2,3500	3.525,0000
5	1	Mostarda Ingredientes: água, vinagre, açúcar, mostarda amarela, sal, fécula de mandioca, alho em pasta, polpa de cebola, polpa de pimentão japaleno, gengibre em pó, canla em pó, acidulante ácido cítrico, realçador de sabor glutamato monossódico, conservante benzoato de sódio, corante natural cúrcuma, estabilizante goma xantana e aromatizante. Embalagem primária: pote plástico ou de vidro, com peso variando entre 150 e 300 g. Embalagem secundária: caixas de	D'LANCHE	KG	300	11,9900	3.597,0000



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO PE 32-2025

		papelão. Prazo de validade mínimo de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras)					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 30.376,00 (trinta mil, trezentos e setenta e seis reais)
Maria Claudete R. Wanderley
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 55/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 07 de julho de 2025, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passageiros, com 05 (cinco) portas, para atender aos programas "ISS PREMIADO/IPTU PREMIADO".. Valor Máximo: R\$ 166.986,66(cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2025.

CLÁUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica - SRP - nº 54/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 08 de julho de 2025, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica, registro de preços para **Aquisição através de ata de registro de preços, de flores sazonais (em caixas com 15 células), para colocação nos canteiros centrais e praças da cidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Valor Máximo: R\$ 223.180,00(duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1339 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2025.

CARLA NAIMA MARTINS KRITSKI
Secretária Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

**PRIMEIRO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**
CONTRATADA: **BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula 4.1 do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, e 03/07/2025 a 03/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, fica também renovado o valor contratual, aludido na Cláusula 2.1.1 do instrumento originário, em R\$ 111.129,99 (cento e onze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), retornando assim ao quantitativo originalmente licitado, tendo em vista o saldo já utilizado até a data de elaboração deste Aditivo, da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	1	CATMAT – ALGEMA. INVICTUS NIQUELADA.	UND	250	165,0000	41.250,0000
2	1	CATMAT – APITO. FOX 40 FOX 41.	UND	500	48,9000	24.450,0000
11	1	CATMAT - FIEL PARA APITO. PRÓPRIA FIEL.	UND	200	23,5000	4.700,0000
15	1	CATMAT - PORTA ESPARGIDOR – CINTURÃO. FOX BOY (CIA MILITAR) PORTA ESPARGIDOR.	UND	80	38,7500	3.100,0000
16	1	CATMAT - PORTA RÁDIO COMUNICADOR – CINTURÃO. PRÓPRIA PORTA RADIO.	UND	80	39,0000	3.120,0000
21	1	CATMAT - TOUCA BALACLAVA. FOX BOY (CIA MILITAR) BALACLAVA.	UND	200	27,3500	5.470,0000
22	1	CATMAT – LANTERNA. X900 X900.	UND	200	99,7500	19.950,0000
25	1	CATMAT - PORTA LANTERNA. FORHONOR PORTA LANTERNA.	UND	130	69,9230	9.089,9900

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N°021/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GAIOTA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/02/2026 a 02/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 08/03/2025 a 06/06/2025, convalidando-se a data de 08/03/2025.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

**SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 808/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 14/08/2025 a 13/10/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2025

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASILO SAO VICENTE DE PAULO
OBJETO: disciplinar o repasse em 12 (doze) parcelas de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº3889/1.
VALOR: R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 033/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2025

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: disciplinar o repasse em 12 (doze), parcelas de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3951/1.
VALOR: R\$ 252.666,96 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 041/2025.

**PRIMEIRO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula 4.1 do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, e 03/07/2025 a 03/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses e do reajuste pelo IPCA ao percentual de 5,4458%, fica também renovado o valor contratual, aludido na Cláusula 2.1.1 do instrumento originário, em R\$ 38.698,02 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), retornando assim ao quantitativo originalmente licitado, tendo em vista o saldo já utilizado até a data de elaboração deste Aditivo, da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
5	1	CATMAT - BONÉ GCM. Própria Boné.	UND	420	36,8550	15.479,1000
5	2	CATMAT - BONÉ TRÂNSITO. Própria Boné.	UND	400	36,8550	14.742,0000
5	3	CATMAT - BONÉ ESTAR. Própria Boné.	UND	200	36,8550	7.371,0000
5	4	CATMAT - BONÉ DEFESA CIVIL.	UND	30	36,8640	1.105,9200



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

		Própria Boné.				
--	--	---------------	--	--	--	--

PRIMEIRO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de:

ROTA/LINHA	KM ANTIGA	AUMENTO DE KM	DATA DA ALTERAÇÃO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR DA ALTERAÇÃO	KM DIÁRIO ATUAL
13 II – Kalinowski	39,4	16,2	07/04/25	180	20,18	R\$ 58.844,88	55,6
58 – Maria Dolores	93	52,2	05/02/25	215	13,50	R\$ 151.510,50	145,2
59 – Maria Dolores – Aproaut – Jardim Carvalho	47	63,1	05/02/25	215	21,50	R\$ 291.679,75	110,1
66 – APAE-APACD-CEEBJA-Nossa Senhora da Glória	71	13,4	05/02/25	215	15,40	R\$ 44.367,40	84,4
69 – APACD – Contorno	78,4	72,8	05/02/25	215	14,50	R\$ 226.954,00	143,8
70 – CEEBJA-APACD-APAE	57	25,3	05/02/25	215	18,00	R\$ 97.911,00	82,3
						R\$ 871.267,53	

Valor de aditivo R\$ 871.267,53 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

SEGUNDO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reduzido o valor abaixo a partir de 05/02/2025.

ROTA/LINHA	KM ANTIGA	REDUÇÃO DE KM	DATA DA ALTERAÇÃO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR DA ALTERAÇÃO	KM DIÁRIO ATUAL
60 – Maria Dolores – Nova Rússia	139,1	47,5	05/02/25	215	11,00	R\$ 112.337,50	91,6
65 – Maria Dolores – Geny Ribas	135,8	10,6	05/02/25	215	9,99	R\$ 22.767,21	125,2
						R\$ 135.104,71	

O valor da redução da linha é de R\$ 135.104,71 (cento e trinta e cinco mil cento e quatro reais e setenta e um centavos).

QUINTO ADITIVO

AO CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 130/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: P S GERENCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da repactuação conforme CCT (convenção coletiva de trabalho) fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 392.341,39 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme segue:
PERÍODO 1: 01/01/2025 a 31/01/2025 - insalubridade

Item	Novo valor mensal	Valor da repactuação/mês	Meses repactuados 01/01/2025 a 31/01/2025	Valor aditivado
2	R\$ 154.062,51	R\$ 2.519,68	1	R\$ 2.519,68

PERÍODO 2: 01/02/2025 a 09/04/2025 – repactuação

Item	Novo valor mensal	Valor da repactuação/mês	Meses repactuados 01/01/2025 a 31/01/2025	Valor aditivado
1	R\$ 67.206,31	R\$ 5.336,19	2 meses e 9 dias	R\$ 12.273,237



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

2	R\$ 164.237,99	R\$ 12.695,16	2 meses e 9 dias	R\$ 29.198,868
3	R\$ 110.768,17	R\$ 8.771,76	2 meses e 9 dias	R\$ 20.175.048
4	R\$ 8.751,84	R\$ 682,54	2 meses e 9 dias	R\$ 1.569,842
Valor total do período				R\$ 63.216,995

PERÍODO 3: 10/04/2025 a 10/04/2026 – repactuação da renovação

Item	Novo valor mensal	Valor da repactuação/mês	Meses repactuados 10/04/2025 a 10/04/2026	Valor aditivado
1	R\$ 66.497,22	R\$ 5.286,76	12 meses	R\$ 63.441,12
2	R\$ 162.373,85	R\$ 12.565,12	12 meses	R\$150.781,44
3	R\$ 109.588,83	R\$ 8.689,51	12 meses	R\$ 104.274,12
4	R\$ 8.653,57	R\$ 675,67	12 meses	R\$ 8.108,04
Valor total do período				R\$ 326.604,72

Soma dos períodos: R\$2.519,68 + R\$ 63.216,995+ R\$ 326.604,72 = R\$ 392.341,39.

PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 401/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula 6.1 do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 05/07/2025 a 05/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses e do reajuste pelo IPCA no percentual de 4,5599%, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula 3.1 do instrumento originário, em R\$ 1.097.900,00 (um milhão, noventa e sete mil e novecentos reais).



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-900 – Ponta Grossa - PR

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Através do presente instrumento, consoante Decreto Municipal n.º 15.538 de 15/02/2019, convoco os prezados Conselheiros e interessados para a Reunião Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Ponta Grossa – CCMPG:

Data: 26 de junho de 2025

Horário: 15 horas

Local: Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Ponta Grossa
Avenida Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ponta Grossa/PR

Havendo interesse na sustentação oral por parte das recorrentes, o pedido deverá ser formalizado com **antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da sessão de julgamento**, mediante protocolo OXY encaminhado ao Conselho de Contribuintes com indicação do representante e documentos de identificação, de acordo com o art. 10 do Decreto Municipal n.º 15.538, de 15/02/2019.

❖ PAUTA DO DIA:

1. JULGAMENTO DE PROCESSOS

(i) Processo n.º 43564/2024

Recorrente: ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES

Recorrido: Conselho de Contribuintes

Relator: Marcelo de Souza

(ii) Processo n.º 50450/2024

Recorrente: PUCCI TECNOLOGIA LTDA

Recorrido: Conselho de Contribuintes

Relator: Paulo Fernando Condessa Villela

(iii) Processo n.º 60594/2024

Recorrente: POLIS URBANÍSTICA LTDA

Recorrido: Conselho de Contribuintes

Relatora: Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos

Rubrica:

IB



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

(i) **Processos n.º 53301/2024 e 53308/2024**

Recorrente: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Recorrido: Conselho de Contribuintes

Assunto: PAT n.º 191/2021

(ii) **Processo n.º 26364/2025**

Recorrente: ISAIAS ALVES LISBOA

Recorrido: Conselho de Contribuintes

Assunto: PAT n.º 140/2024

Ponta Grossa, 16 de junho de 2025.

Assinado por:

Indiamara Baiack

16/06/2025 - 14:33

AHZD80OFSRWOD0HCIA42CA

INDIAMARA BAIACK

Secretária Geral

CCMPG



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PONTA GROSSA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 17 de Junho de 2025.

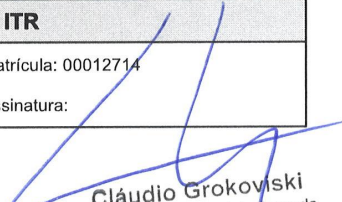
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO VITKOSKI (ESPÓLIO DE)		7777/00022/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Claudio Grokoviski	Matrícula: 00012714
Cargo: Secretário Municipal / 244022025	Assinatura:


Cláudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 24.402/2025

Data de afixação: 17/06/2025
Data de desafixação: 02/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo SEI nº 070250/2025,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo 001/2024 para os empregos temporários abaixo descritos, a comparecerem no dia 30/06/2025 (Trinta de junho de 2025), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Ariane de Lima Percemilho	Professor 20 horas – Educação Física	14
Mayara Pereira	Professor 40 horas – Educação Física	17
Amanda Cristina Coelho Chemim	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	203
Isabelle de Avila	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	204
Taylana de Moraes	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	205
Bruna Sedorko David	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	206
Monik Sabrina Traczykowski	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	207
Thaís Lisiane Bach	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	209
Ariane Ribeiro Silva	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	210
Gisele Hilgenberg Kubaski	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	211
Gabriele Machado de Oliveira	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	212
Danielly Ribeiro da Silva	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	213
Loreane Souza da Rosa	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	214
Marie Eli Garret Borges	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	215
Amanda Karen Kluczkowski	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	216
Deise Cristina Cabral	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	217
Bruna Lorena de Iara	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	218
Maria Gabriela Moreira Schenk	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	219
Julia Fernanda Moreira da Silva	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	220
Larissa Nascimento de Campos	Prof. 20 h – Ed. Inf. e Ens. Fund.	221



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

Karen Ferreira Cunha	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	164
Helena Aparecida Radeck Novacovski	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	165
Manoela Woinaroski	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	166
Zenilda Candeo	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	167
Sidneia Aparecida Meira da Rosa	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	168
Elvira Ivaczek Fujivara	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	170
Ivete Aparecida Lemes de Farias da Silva	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	171
Angelita Aparecida Nascimento de Campos	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	172
Ana Paula Laroca Kovarchuki	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	173
Ariana das Brotas Soares Fragoso	Prof. 40 h – Ed. Inf. e Ens. Fund	175

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 18 de junho de 2025.

MARILEI DE FÁTIMA FERREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Recursos Humanos



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
17 de junho de 2025

No dia 17 de junho de 2025 o conselho reuniu-se tendo como local o Premium Vila Velha Hotel By Atlântica. O presidente do conselho, Paulo Stachowiak, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes. Destacou a nova composição do conselho e celebrou o expressivo prestigiamento dos eventos de turismo na cidade, ressaltando que têm atraído um público diferenciado e gerado um crescimento importante para o setor. Foi mencionado que a cidade, como um todo, tem se beneficiado dessas parcerias. Foram citados exemplos do sucesso de eventos na cidade. O Motocross foi destacado como um evento de altíssimo nível, com uma estrutura de primeiro mundo que atraiu pilotos internacionais e demonstrou a capacidade de Ponta Grossa em sediar grandes competições. Anunciou-se que a diretoria da Mitsubishi Brasil esteve na cidade para avaliar a possibilidade de realizar uma etapa de seu rali em Ponta Grossa. A equipe da Mitsubishi ficou muito bem impressionada com a infraestrutura disponível, incluindo o Centro de Eventos e o Parque Agropecuário. A vinda do evento foi considerada uma oportunidade fantástica, de porte internacional, para a cidade. Foi relatado que os executivos da Mitsubishi solicitaram uma breve reunião com a Prefeita para reforçar o interesse e a parceria para a realização do evento. O presidente enfatizou que, para viabilizar eventos dessa magnitude, a Prefeitura, atuando como fomentadora, precisará do apoio de todos os parceiros do conselho, incluindo os setores de gastronomia, receptivo, UEPG (com alunos e estagiários) e o Sebrae. Informou-se sobre a finalização de um livro com aproximadamente 393 páginas que conta a história de Ponta Grossa. O projeto, idealizado na Secretaria de Turismo pela professora Márcia Dropa, tem como objetivo principal ser uma ferramenta educacional para as crianças e professores da rede municipal. A ideia é fomentar o senso de pertencimento e o conhecimento sobre os marcos históricos e culturais da cidade, como a Catedral, a origem do nome Ponta Grossa e a Vila Hilda. O livro está pronto e aguarda os trâmites para ser editado e distribuído, em parceria com a Secretaria de Educação. Procedeu-se à apresentação dos novos membros titulares e suplentes do conselho, representando as seguintes entidades: Secretaria Municipal de Cultura, ausente, Sebrae, representado pelo conselheiro Michael, Abrasel representada por Amanda; UEPG, representada pelas professoras Larissa e Graziela; Serviço Social do Comércio (SESC), com a Sra. Cristina como nova titular; Associação Comercial (ACIPG), representada por Leonardo Stadler; Sindicato Rural, representado por Gustavo Ribas e Sérgio Sozim, ambos ausentes; Casa do Artesão e pelo Ponta Grossa Convention & Visitors Bureau. O presidente alertou o conselho sobre um atraso burocrático na submissão da ata da reunião anterior, que quase resultou na não inclusão de Ponta Grossa no Mapa do Turismo do Paraná com a "Nota A". Foi solicitado, com máxima urgência, que todos os presentes assinassem a ata



COMTURPG

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTA GROSSA

da reunião atual de forma eletrônica, imediatamente após o seu término, para que seja publicada em Diário Oficial e encaminhada ao Ministério do Turismo sem demora. Discutiu-se sobre o uso da verba de R\$ 1,6 milhão da Lei de Incentivo. Foi esclarecido que, devido à legislação orçamentária, as propostas de uso do fundo só poderão ser incluídas no orçamento de 2026. As quatro propostas principais (Marketing, Assessoria de Imprensa, Relatórios Técnicos e Press Trip) já foram inseridas no planejamento orçamentário para o referido ano. Foi levantada a necessidade de pleitear um aumento da verba para os próximos anos, dada a importância e o retorno dos eventos. Foi proposta e aprovada a formação de uma comissão para revisar e aprimorar a Lei de Incentivo a Eventos e o decreto de hierarquização de atrativos turísticos. A comissão será presidida pela conselheira Graziela e contará com a participação de representantes da SMT, Sebrae, Abrasel, Núcleo de Guias e Visite Ponta Grossa. Propostas de Novos Eventos: O conselheiro Guilherme sugeriu a criação de festivais sazonais (outono, primavera) para fomentar o turismo durante todo o ano, aproveitando as festas de fim de ano já consolidadas. Foi discutida a necessidade de um CIT e a viabilidade de um "City Móvel". O Presidente informou que a Secretaria de Turismo possui um espaço em sua sede que pode ser adaptado para este fim e que está em andamento um projeto para reativar o ponto de informações na rodoviária. Ressaltou-se a importância da qualificação dos profissionais da linha de frente do turismo (frentistas, garçons, taxistas) e a necessidade de domínio de um segundo idioma, especialmente o inglês. Foi citado o exemplo da dificuldade em encontrar garçons bilíngues para um evento recente da Continental. Encerrados os assuntos, o presidente reforçou a importância da união e da comunicação centralizada do setor para evitar a pulverização de ações e fortalecer as pautas do turismo. Participaram da Reunião os conselheiros Nádia Terumi Joboji, Amanda Loureiro, Allan Araújo, Rita Castro Martins, Michael Douglas Camilo, Mônica Diniz, Cristina Soltovski, João Guilherme de Castro, Alecsandra Hypólito, Larissa Mongruel Martins, Murici Leal, Graziela Horodyski, Maria Luiza Côrtes Cavazotti, Willian Ferreira, Cleucimara Santiago, a diretora de Turismo Anne Louse Pinheiro, Natali Calderari da Secretaria de Turismo, o Presidente do Conselho Paulo Roberto Stachowiak e eu Luis Claudio Moutinho que transcrevo esta ata.

Assinado por:
Paulo Roberto Baptista Stachowiak
18/06/2025 - 09:32
B0GWW9VYX55KAEMLDRHGFV

Assinado por:
Anne Louise Pinheiro
18/06/2025 - 10:09
DQ0Z1BXT9URDV28UZQC9G

Assinado por:
NATALI CALDERARI
18/06/2025 - 09:49
YVFQKQJIRI7NMR9SK009Q

Assinado por:
Allan Henrique de Araújo
18/06/2025 - 09:48
KGSSYR5KSVYLD7PPNBMQ

Assinado por:
Rita Martins
18/06/2025 - 09:32
X9PTSCY3SQAOTPUGWAPITQ

Assinado por:
Amanda Loureiro
18/06/2025 - 11:42
WYIM7BA0CTUACQBIRKYNGRA

Assinado por:
Michael Douglas Camilo
18/06/2025 - 11:21
05TOW4IYSW07YV7AR0TC0Q

Assinado por:
Nádia Joboji Terumi
18/06/2025 - 09:52
1BRI9BCETG1GM8X0W4CIW

Assinado por:
Mônica Diniz
18/06/2025 - 10:22
7FHYXZUVTHABALDNWCPKIG

Assinado por:
Cristina Soltovski
18/06/2025 - 09:29
TXP2SSVDQLI0E0CZX9NVGQ

Assinado por:
João Guilherme Castro Martins
18/06/2025 - 09:27
3NJJDA25QY21YUHH8F1A

Assinado por:
Alecsandra Horbatiuk
18/06/2025 - 09:40
PQG3G4KDTVGIDXXJ9UE8A

Assinado por:
Alecsandra Horbatiuk
18/06/2025 - 09:40
PQG3G4KDTVGIDXXJ9UE8A

Assinado por:
Murici Leal
18/06/2025 - 09:41
PO1DSUVZSN224RBDZUV1W

Assinado por:
Graziela Horodyski
18/06/2025 - 09:29
DCIGORJZSV00MFJTSHEHQ

Assinado por:
Maria Luiza Cavazotti
18/06/2025 - 09:33
KYIPOLYXTBEO0BE89KPPHA

Assinado por:
Willian Ferreira
18/06/2025 - 10:07
0HUOVYUITKYGKAQHV4Y91A

Assinado por:
Cleucimara Santiago
18/06/2025 - 11:27
OUA2GE5JS0U8ZWQCEGCGQ

Assinado por:
Luis Claudio Moutinho
18/06/2025 - 09:29
W0KWSYT9R6S2IVK0AVLRGA

Assinado por:
Larissa Mongruel Martins
18/06/2025 - 09:27
AMK1T0KVRUSJ4VFS00DTSW



TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 019 / SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.409, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços n.º 82/2025, que tem como objeto a eventual aquisição de mobiliário.

I- Gestor do Contrato:

Nome: Célia Regina Kubaski Xavier

Matrícula Funcional: 33050

II- Fiscal Técnico do Contrato

Nome: Maria Adriana das Neves

Matrícula Funcional: 27519

III- Fiscal Setorial do Contrato

Nome: Micheli Introvini Turek

Matrícula Funcional: 27521

IV- Fiscal Administrativo do Contrato

Nome: Alana Miliorini da Silva

Matrícula Funcional: 27522

Os servidores representarão esta Secretaria perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2025.

Assinado por:

Paulo Roberto Baptista Stachowiak

18/06/2025 - 14:07

B0GW9VYX5SKAELML0RHGFW

Paulo Roberto Baptista Stachowiak

Secretário Municipal de Turismo

CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Assinado por:

Célia Regina Kubaski Xavier

18/06/2025 - 13:21

6BCUU2DEQYSSWPGAQL0W8W

Assinado por:

Maria Adriana das Neves

18/06/2025 - 14:04

ATHU05QTQUENNPYZW0N00A

Assinado por:

Micheli Introvini Turek

18/06/2025 - 13:29

DC08K9YNS0S2DDTMRUMPMG

Assinado por:

Alana Miliorini da Silva

18/06/2025 - 13:21

CHSNHZPFRLOOVMIYUJHZOW

1



TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO****ORDEM DE SERVIÇO N.º 020 / SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.409, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços n.º 123/2025, 124/2025 e 126/2025 que tem como objeto a eventual aquisição de uniformes para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

I- Gestor do Contrato:**Nome:** Célia Regina Kubaski Xavier**Matrícula Funcional:** 33050**II- Fiscal Técnico do Contrato****Nome:** Francisco Kapfenberger Filho**Matrícula Funcional:** 33091**III- Fiscal Setorial do Contrato****Nome:** Micheli Introvini Turek**Matrícula Funcional:** 27521**IV- Fiscal Administrativo do Contrato****Nome:** Alana Miliorini da Silva**Matrícula Funcional:** 27522

Os servidores representarão esta Secretaria perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2025.

Assinado por:

Paulo Roberto Baptista Stachowiak

18/06/2025 - 16:52

B0GW9VYXSSKAELML0RHGFW

Paulo Roberto Baptista Stachowiak

Secretário Municipal de Turismo

CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Assinado por:

Célia Regina Kubaski Xavier

18/06/2025 - 15:09

6BCUU2DEQYSSWPGAQL0W8W

Assinado por:

Francisco Kapfenberger Filho

18/06/2025 - 14:15

ZCJ8VEJJRBGCUPO7K0NFUA

Assinado por:

Micheli Introvini Turek

18/06/2025 - 15:46

DC08K9YN50S2DDTMRUMPMG

Assinado por:

Alana Miliorini da Silva

18/06/2025 - 13:56

CHSNHZPFRLOOVMIYUJHZOW

1



18/06/2025, 17:00

SEI/PMPG - 6071450 - Cota do Processo



Procedimento Administrativo de Penalização

Ao (À)

ROCI DO CARMO CARDOSO

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.038217/2025

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), em função dos fatos a seguir descritos:

Número Contrato: 076/2025		Pregão n.235/2024	
Contratado:		ROCI DO CARMO CARDOSO Rua Trajano Grácia, 700 – Straparo - Irati/PR CEP 84507-060	
Secretaria Interessada:		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Objeto do Contrato Aquisição de 32 unidades de AR Condicionado Portátil - BTUs: 14.400 - Potência (refrigeração) W: 1,370 para a Secretaria Municipal de Cultura (Unidade Cultural Centro de Música)			
Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):		1ª Infração: - Inadimplemento de execução contratual, visto que a empresa não pode fornecer o material permanente previsto no contrato.	
Dispositivos do Decreto n.21.635/2023 que foram infringidos:		Artigos 5, inciso IV - Decreto Municipal 21.635/2023 <i>Artigo 5º A multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:</i> <i>IV - de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:</i> <i>h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato;</i> https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa	

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **15 (quinze)** dias úteis a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do



18/06/2025, 17:00

SEI/PMPG - 6071450 - Cota do Processo

preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no Art. 26º a 28º do Decreto Municipal 21.635/2023 e Lei Federal 14.133/2021.

16 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 16/06/2025, às 14:37, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ MARQUES, Operador de Estação Gráfica**, em 16/06/2025, às 14:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6071450** e o código CRC **7367DC3C**.

**Conselho Municipal de Saúde**
Ponta Grossa - Paraná

1 **6ª Ata da Reunião Ordinária do CMS**– Ao vigésimo segundo dia de abril de dois mil e vinte
2 cinco, às dezoito horas e vinte minutos, na sala de reuniões, situada à Rua: Balduino Taques,
3 445, Centro, presencial, presentes os Conselheiros Titulares: Sarah Geciellen Cabral Braz,
4 Alexandra Luise Lopes, Raquel Pereira Dias, Karina Wanda Bru Wolff, Adriana Antunes dos
5 Santos, Priscila Virginia dos Santos, Valfredo Laco Dzazio, Nylse Aparecida do Amaral, Luiz
6 Eduardo Pleis, Cleverson Deocleciano de Toledo, Jefferson Leandro Gomes Palhão, Cicero
7 Vicente da Silva, Carlos Eduardo Barbosa Correia, José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, Luiz
8 Fernando Pereira dos Santos, Antônio Laroca Neto, Rosângela Rigoni, Adriane do Rocio
9 Lopes, João Luiz dos Santos. Conselheiros Suplentes: Mathilde Garcias da Luz, Simone
10 Schenfeld Monçalves, Leidiany da Silva Carvalho, Valdicleia Aparecida dos Santos Lopes,
11 Katheline Mendes. Participantes: Luiz Carlos Gorchinski, Luciana Delezuk Gomes, Maria Aline
12 Furstenberger, Ana Paula, Cleiber Flores, Gabriele de Fátima Amaro. O Presidente Jefferson
13 Leandro Gomes Palhão abre à reunião às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos saudando
14 todos os presentes, após, faz a leitura da justificativa dos conselheiros Pleis e Celine do
15 Sindserv, bem como o atestado médico da conselheira Nylse, e a justificativa da conselheira
16 Priscila Virgínia que encontrava-se de plantão, referente a reunião do dia 15/04/2025. 1.
17 **Relatos Gerais das Comissões. 2. Ordem do dia. 2.1 Apresentação do Plano de Ação**
18 **da Assarte – emendas impositivas 2.2 Apresentação do Plano de Ação da Gente**
19 **Regente – emendas impositivas 2.3 Apresentação do Plano de Ação da Copiosa**
20 **Redenção – emendas impositivas 2.4 Apresentação e aprovação da Resolução**
21 **SESA nº 1107 - repactuação de reformas de Unidades de Saúde (3 reformas com**
22 **valor de R\$ 150 mil cada) 2.5 Apresentação e aprovação da Resolução SESA nº**
23 **1698 - pactuação de reforma de Unidade de Saúde (1 reforma com valor de R\$**
24 **300 mil) 2.6 Apresentação do projeto de contratação de Clínicas Veterinárias. 3.**
25 **Informes Gerais.** O Presidente do Conselho fala que foi solicitado a inversão da
26 pauta, ficando a apresentação do Projeto das Clínicas Veterinárias como primeiro
27 ponto, é colocado em votação, sendo aprovada a inversão por unanimidade. O
28 Presidente pergunta se há relato de alguma comissão, e como não há, é chamado o
29 Gerente da Vigilância em Saúde, Cleiber Flores para iniciar a apresentação
30 explicando que no ano passado (maio de 2024), veio para a área da saúde o CRAR
31 (Centro de Referência de Animais em Risco) e não veio nenhum recurso, e a partir
32 desse ano começou um trabalho para estruturá-lo. O CRAR veio para recolher toda a
33 parte de animais que estão em risco desde pequenos, até os de grande porte. E
34 nesse projeto todos os animais que são coletados, são castrados e chipados, para
35 que, se necessário, num segundo momento possam intervir, sabendo de onde são
36 esses animais. O projeto foi elaborado para 36 meses, para castração de machos e
37 fêmeas, caninos e felinos, são 308 castrações para caninos e 112 castrações de
38 felinos, num total de 420 castrações mensais e ao fim de 3 anos serão 15.120
39 castrações. Além dessas castrações, foi colocada uma diária de internamento e um
40 exame de laparotomia, caso tenha complicação com algum animal. O Ministério da
41 Saúde está lançando um sistema, onde todos os animais poderão ser cadastrados,
42 como uma carteira de identidade do animal. No município, será feito um trabalho de
43 identificação dos animais através das UBS's, e também nas clínicas. A empresa
44 contratada para as castrações, deverá atender todas as solicitações, e o recurso será
45 do município. O cadastro para a castração desses animais em situação de risco, será
46 feito nas UBS's pelos agentes comunitários de saúde, das ONG's, e do Conselho de
47 Defesa dos Animais, que está vindo também para auxiliar na organização do serviço
48 público. O conselheiro Laroca pergunta sobre o censo canino, se há uma estimativa
49 de animais de rua, e Cleiber diz que não, por isso a necessidade de juntar serviços
50 para cadastrar esses animais, que não tem como organizar um serviço sem o
51 quantitativo. O conselheiro Laroca ainda fala sobre um levantamento que mencionava
52 de 1.500 a 1.600 casos de mordidas de cão e internamento, e pergunta se há esses
53 números, sendo informado que no atendimento do CRAR tem 05 animais que foram
54 recolhidos por acidente, por mordida, e não são todas as pessoas que denunciam,
55 que é preciso ver uma legislação mais forte, com relação a rottweiler e pitbull, que são
56 animais violentos, para que não haja reprodução no município, e completa que esse
57 número de 1.500 está superestimado, mas que vinte sim, é a média de acidentes com
58 animais por semana. A palavra passa para o conselheiro Cleverson, que relata o
59 grande número de animais no Assentamento Zapata e pergunta quais serão os
60 critérios para a castração, sendo explicado por Cleiber que serão através das ONG's
61 ou cuidadores individuais que irão acionar o serviço. Os cuidadores individuais estão
62 sendo cadastrados, para avaliar a estrutura, quantos animais comportam, para um
63 cuidado temporário, e após a castração, esses animais seguirão para feiras de
64 adoção. O conselheiro ainda questiona sobre o Castramóvel, e Cleiber explica que



Conselho Municipal de Saúde Ponta Grossa - Paraná

65 poderá ser acionado novamente. No entanto, a ideia é que até 2026 seja implantado o
66 Hospital Veterinário Público para animais de pequeno e médio porte. A conselheira Adriane
67 Lopes pergunta sobre o número 15.120, como foi pensado nesse número para o projeto, e
68 Cleiber fala que através das ações realizadas, e também os agentes comunitários das UBS's
69 fizeram um levantamento superficial. A conselheira questiona se esse há a previsão de
70 aumentar esse quantitativo, pois esse número é subestimado, e é respondido que
71 provavelmente não, para que se possa investir no hospital, porque se torna muito mais barato.
72 O conselheiro Laco pergunta sobre os cães de rua, e é explicado sobre a legislação que prevê
73 a castração, a chipagem e a devolução do animal no mesmo local da coleta, e quando não há
74 um tutor responsável pelo animal pode ser levado as feiras de adoção. O Presidente Jefferson
75 pergunta para Cleiber se há a necessidade de votação e é respondido que não, que seria só a
76 apresentação do projeto. **2.1 Apresentação do Plano de Ação da Assarte.** O Presidente
77 Jefferson comenta a chegada dos conselheiros Carlos Eduardo, Priscila e Karina. Em seguida
78 chama o representante da Assarte, Luciano, Coordenador de RH e Financeiro, que fala sobre
79 as emendas que serão destinadas para o Lar Guilherme Cavina, que é um Serviço de
80 Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência, na modalidade Abrigo, e funciona 24
81 horas por dia, 07 dias por semana, ininterruptos, sendo o público atendido pela entidade
82 constituído por homens adultos que variam de 25 anos à 74 anos, com deficiência intelectual
83 e/ou transtorno mental de nível moderado a severo. A Assarte não tem renda própria, não tem
84 um projeto, e depende quase que única e exclusivamente do recurso, seja na área da
85 Fundação de Assistência Social ou Saúde. A Emenda Impositiva do Vereador Julio Kuller no
86 valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) será destinada para o custeio: Combustível:
87 Gasolina, Etanol, Diesel; Alimentação: Produtos secos (Arroz, feijão, açúcar, farinha, café,
88 produtos perecíveis e afins); Material Copa e Cozinha: Copos, bandejas, coadores, filtros de
89 papel, talheres, garrafa térmica e afins; Material Higiene e Limpeza: Sabão em pó, sabão
90 líquido, detergentes, desinfetantes, aromatizadores, papel higiênico, papel toalhas e afins;
91 Material Elétrico Eletrônico: Lâmpadas, fios, tomadas, interruptores, cabos elétricos e afins. A
92 segunda Emenda Impositiva da vereadora missionária Adriana no valor de R\$ 80.000,00 será
93 destinada para: Aparelhos, Equipamentos Utensílios médicos/odontológico/laboratorial e
94 hospitalar: Aquisição de utensílios para mobilidade e adaptação dos residentes como:
95 Hamper, cadeira de banho e de rodas, andador, cama hospitalar; Aparelhos e equipamentos
96 para esporte e diversões: Aquisição de Tatame para utilização dos residentes em atividades
97 esportivas; Aparelhos e utensílios domésticos: Utensílios para melhora da qualidade vida, tais
98 como: Chuveiros, geladeira, aquecedores e secadores; Equipamentos para áudio, vídeo e
99 foto: Aquisição de Televisão para sala de convivência dos residentes; Máquinas utensílios e
100 equipamentos diversos: Bebedouro, Ventilador, Carrinho para limpeza, carrinho prateleira
101 para dispensação de medicamentos, contentor 120L; Equipamentos de processamento de
102 dados: Impressora multifuncional Laser compacta; Mobiliário em geral: Mesa branca
103 110x60cm com 2 gavetas para enfermaria, mesinha cabeceira, armário branco 2,70x35x1,00
104 com divisão interna, Estofado, Cadeira Longarina com 3 lugares, poltrona do papai, Sofá com
105 3 lugares, Cadeira estofada fixa, cadeiras de plástico, Relógio Ponto, mesa para refeitório 6
106 lugares com bancos; Peças não incorporáveis a imóveis: Divisórias removíveis 12x2,10 para
107 25m². O Presidente abre regime de votação para os planos de aplicação, sendo aprovados
108 por unanimidade. **2.2 Apresentação do Plano de Ação da Gente Regente.** O presidente
109 Jefferson passa a palavra para Luciana, representante da instituição Gente Regente, que
110 presta serviço na área de Saúde Mental, onde o principal foco são os cursos, encontros,
111 terapias, cursos de atendimento personalizado, que é o que realmente dá subsídio para
112 manter a instituição. Dentro dos cursos são disponibilizadas vagas sociais de 40%, 70% ou
113 100%. A Emenda Impositiva de autoria do Coletivos e do vereador Guilherme Mazzer será
114 destinada para Gasolina, Gêneros de Alimentação, Material de limpeza e produção de
115 higienização, Material para manutenção de bens imóveis, Manutenção e conservação de
116 máquinas e equipamentos, Material Elétrico e Eletrônico, Manutenção e conservação de bens
117 imóveis, Gás e outros materiais engarrafados, Impressos em geral de uso interno, Retífica e
118 recuperação de motores, Manutenção e conservação de bens móveis, Demais serviços de
119 Terceiros Pessoa Jurídica, Serviços de Limpeza e Conservação e Aparelhos e Utensílios
120 Domésticos. O conselheiro Laco pergunta se tem alguém que fica na instituição diuturnamente
121 atendendo os acolhidos, e se tem muitos acolhidos, e é respondido que tem um caseiro, mas
122 que a instituição não trabalha com acolhimento, apenas fazem um curso no final de semana,
123 um dia ou meio dia, são cursos que trabalham com a saúde mental, bem-estar e
124 autoconhecimento. A conselheira Mathilde comenta que as pessoas que vão até a instituição
125 são usuárias, e questiona se há uma continuidade, sendo respondido por Luciana que sim, e
126 Mathilde fala que então não seria uma terapia e sim ações de auto ajuda. A conselheira
127 Mathilde pergunta ainda qual o critério de seleção das pessoas e o valor pago, e Luciana
128 responde que é o interesse de cada pessoa tendo o custo de R\$ 700,00, já para as vagas



Conselho Municipal de Saúde

Ponta Grossa - Paraná

129 sociais tem que entrar em contato com a Malu, secretária da instituição. A conselheira
130 Mathilde reitera a solicitação de informações sobre o fluxo das vagas sociais, e Luciana diz
131 que geralmente as pessoas vem através de padres, da Casa Piá, através de paróquias, e não
132 tem fila de espera. A conselheira pergunta sobre a metodologia utilizada e fundamentação
133 teórica e Luciana explica que é utilizado o Eneagrama. A conselheira Mathilde questiona se a
134 chácara é alugada, e Luciana fala que não, que a propriedade era do Padre Jack que cedeu
135 para a associação. A conselheira Adriane fala que pelo relatado as vagas são livre demanda e
136 Luciana explica que não há subsídio, que não tem lista de espera e que algumas pessoas
137 pagam o que podem. A conselheira também pergunta como se chegou ao quantitativo
138 apresentado no orçamento de material elétrico e eletrônico, e é respondido que foi através de
139 um orçamento realizado anteriormente. O conselheiro Laroca fala que não ficou convencido,
140 pois não vê técnica para tratamento na área de saúde, pois está se falando sobre dinheiro
141 público, e deve ser feito corretamente, e dá uma sugestão, que se faça uma diligência na
142 instituição, porque fica muito difícil entender, ficou duvidoso, para que num outro momento
143 possa deliberar de forma correta. A representante da Copiosa Redenção Ana Paula esclarece
144 que dentro do Terceiro Setor uma instituição sem fins lucrativos, não quer dizer que não se
145 possa cobrar, mas que todo o valor cobrado tem que ser reinvestido dentro da instituição, e
146 quando não há recurso do Poder Público pode sim, contanto que seja revertido para o objeto
147 de trabalho da instituição. A palavra é passada para a conselheira Rosângela, que fala sobre
148 a realidade da saúde mental da população em situação de rua, e em conversa com o vereador
149 Mazzer o mesmo ficou sensibilizado, e decidiu direcionar essa verba para a instituição, que
150 está sendo analisado o mérito, mas ano passado durante a gestão anterior foi aprovado o
151 cadastramento da entidade Gente Regente e disponibilizado o Atestado de Inscrição, com
152 vigência até 23 de maio de 2025, e precisa desse atestado vigente para receber a emenda
153 impositiva. O conselheiro Pleis comenta que ficou confuso com relação aos valores e ao que
154 de fato a entidade faz, que não está colocando descrédito no trabalho executado, mas que
155 não entendeu. O Presidente Jefferson fala que com relação aos encaminhamentos, e também
156 sobre o mencionado pela conselheira Mathilde das vagas gratuitas e qual o fluxo para a porta
157 de entrada. O Presidente ainda lê o artigo 4 da Resolução nº13 que regula o credenciamento
158 das entidades "A qualquer momento, o Conselho Municipal de Saúde poderá solicitar
159 apresentação das entidades partícipes do processo de cadastramento a fim de se averiguar
160 as atividades desempenhadas e retirar dúvidas, bem como poderá realizar visitas através da
161 Comissão de Fiscalização, com no mínimo 3 conselheiros, nos locais onde os serviços de
162 saúde são efetivados". O conselheiro José Timóteo explica da importância da memória, que
163 muita coisa poderia ser evitada se na visita realizada tivesse sido feita a memória. O
164 Presidente pede que os representantes de 04 comissões se reúnam para a diligência até a
165 instituição o quanto antes, para que se defina a situação da instituição. O conselheiro Pleis faz
166 uma sugestão, que como está ainda muito obscuro, que é preciso entender o que a entidade
167 faz e para quem a entidade faz, porque se não houver o entendimento que a entidade presta
168 um serviço para a comunidade como um todo, que existe um quantitativo de vagas abertas
169 para a comunidade como um todo, qual o projeto da entidade em relação a atividade que faz,
170 se é terapêutica ou não, para daí se decidir no Pleno se a entidade se enquadra quanto a
171 prestadora de serviço público à saúde, que pode receber emenda impositiva. Fica decidido
172 que irão na diligência os conselheiros Laroca, Rosângela e Laco. A conselheira Rosângela
173 pergunta se a entidade sairá do conselho sem a prorrogação do atestado de inscrição e
174 reafirma que há um ano atrás foi liberado um atestado de inscrição e que nesse momento
175 será submetida novamente ao mesmo processo e pede desculpas a Luciana. **2.3**
176 **Apresentação do Plano de Ação da Copiosa Redenção.** O Presidente pede que a
177 reunião seja estendida até as 21:00hs, em seguida passa a palavra para Irmã Daniele da
178 Copiosa Redenção, que explica o primeiro Plano de Aplicação com emendas impositivas do
179 Vereador Pastor Ezequiel - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Vereador Mauricio Silva - R\$
180 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O objetivo desse
181 plano de aplicação é garantir acessibilidade, segurança e mobilidade para as mulheres
182 acolhidas e suas crianças na instituição. A atual estrutura apresenta uma escada com degraus
183 danificados, com rachaduras, necessitando de manutenção na calçada e corrimão. A
184 construção de uma rampa de acesso com parapeito e um corredor de acesso com cobertura
185 para anexar a casa das mulheres acolhidas adultas à casa das mulheres mães nutrizes
186 acompanhada de seus bebês, proporcionará um ambiente seguro e adequado, permitindo que
187 elas tenham um melhor acompanhamento de suas rotinas diárias, especialmente em dias de
188 chuva ou à noite. A Assistente Social Ana Paula apresenta a segunda emenda impositiva da
189 Vereadora Joce Canto - Valor \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será destinada para a
190 contratação de serviços na área de Psicomotricidade Social e Saúde Mental (grupos de
191 psicomotricidade para 144 pessoas e capacitação de 4 membros da equipe técnica) e compra
192 de 4 kits de tinta para impressão. A conselheira Alexandra pergunta se a contratação do

**Conselho Municipal de Saúde**
Ponta Grossa - Paraná

193 profissional será de PJ, sendo explicado que sim. O Presidente abre regime de votação para
194 os planos de aplicação, sendo aprovados por 22 votos favoráveis e uma abstenção. **2.4**
195 **Apresentação e aprovação da Resolução SESA nº 1107 - repactuação de**
196 **reformas de Unidades de Saúde (3 reformas com valor de R\$ 150 mil cada) e 2.5**
197 **Apresentação e aprovação da Resolução SESA nº 1698 - pactuação de reforma**
198 **de Unidade de Saúde (1 reforma com valor de R\$ 300 mil).** A conselheira
199 Alexandra faz a apresentação da Resolução nº1107 e fala que já foi feita uma
200 pactuação, ficando um valor que será repactuado e destinado para reformas de 03
201 UBS's, sendo realizados os seguintes serviços: pintura externa, substituição de portas
202 e janelas, conserto de forros, troca de vidros quebrados, correção de infiltração,
203 substituição de pisos quebrados, substituição de louças sanitárias e placas de
204 identificação. As unidades contempladas serão as UBS's João de Oliveira Bello,
205 Wilson de Jesus Batista Filho e UBS de Pocinhos. A UBS de Pocinhos não está
206 funcionando e está fechada há muito tempo, e provavelmente não será investido
207 apenas o recurso do Estado. A Resolução nº 1698 também é a mesma situação, de
208 reforma de unidade, mas com um valor maior, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A
209 UBS contemplada será a Roberto de Jesus Portela, na Ronda, com praticamente os
210 mesmos serviços. O conselheiro Pleis pergunta se além das reformas, existe a
211 previsão de compra de insumos, porque o que se percebe é que a FMS faz a pintura
212 da casca, mas não preenche o ovo, então é assim, computador que não funciona,
213 impressora que está estragada há anos, todo um complexo de equipamentos que por
214 fora está bonito, mas por dentro não adianta nada. A conselheira Alexandra fala que
215 tem sido feito um trabalho para o entendimento dos vereadores, na indicação das
216 emendas, que se uma unidade será reformada não adianta colocar uma mesa velha,
217 um armário enferrujado e assim por diante. Para a unidade da Ronda foram
218 realizadas aquisições que ainda estão em trâmite, para o Pocinho não. A conselheira
219 ainda menciona que foram adquiridos computadores através de vários recursos,
220 emendas, mas que ainda não foram entregues pela empresa que ganhou. Os
221 conselheiros perguntam se tem internet em Itaiacoca, e Alexandra esclarece que tem
222 no Biscaia. O Presidente coloca em votação as resoluções, sendo aprovados por 22
223 votos favoráveis e uma abstenção. **3. Informes Gerais.** Não há informes. O presidente
224 Jefferson encerra a reunião às 20 (vinte) horas e 46 (quarenta e seis) minutos.

225
226
227
228
229
230
231
232
233

**Conselho Municipal de Saúde**
Ponta Grossa - Paraná

1 **“9ª Ata da Reunião Ordinária do CMS**– Ao terceiro dia de junho de dois mil e vinte cinco, às
2 dezoito horas e dezoito minutos, na sala de reuniões, situada à Rua: Balduino Taques, 445,
3 Centro, presencial, presentes os Conselheiros Titulares: Maria Cristina Stadler Baizan
4 Fernandes, Raquel Pereira Dias, Viviane Andréia Lesses, Adriana Antunes dos Santos,
5 Valfredo Laco Dzazio, Nylse Aparecida do Amaral Jefferson Leandro Gomes Palhão, Cicero
6 Vicente da Silva, Carlos Eduardo Barbosa Correia, José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, Luiz
7 Fernando Pereira dos Santos, Carla Priscila Aparecida Falcão, Antônio Laroca Neto,
8 Rosângela Rigoni, Adriane do Rocio Lopes, João Luiz dos Santos. Conselheiros Suplentes:
9 Renata Moraes, Morgana Koppen Jesus, Genecilda Lourenço Gotardo. Participantes: Luiz
10 Carlos Gorchinski, Jean Pierre de Lima, Rosinei Nakonieczni, Claudinéia Lopes da Silva,
11 Emílio Ziepermann, Fernanda Garcia Vieira, Daiane Dela Coleta, Luiz Carlos Carneiro Gomes,
12 André Santos. O Presidente Jefferson Leandro Gomes Palhão abre à reunião às 18 (dezoito)
13 horas e 18 (dezoito minutos) saudando todos os presentes, após, faz a leitura da lista de
14 presença, do ofício do SINDACS (substituição de conselheiro) e justificativa da Sinduepg. 1.
15 **Leitura e Aprovação das Atas: 07ª e 08ª Atas das Reuniões Ordinárias. 2. Relatos Gerais**
16 **das Comissões. 3. Ordem do dia. 3.1. Apresentação do Plano de Aplicação da APADEVI**
17 **- emendas impositivas; 3.2. Apresentação do Plano de Aplicação da Santa Casa -**
18 **emendas impositivas; 3.3. Regional de SAÚDE – Apresentação sobre Contratos do**
19 **POA. serviços pactuados; 3.4. Ofertas de Especialidades, número de vagas para os**
20 **municípios. 4. Informes Gerais.** O Presidente coloca em votação as atas, sendo aprovadas
21 por unanimidade. **2. Relatos Gerais das Comissões.** O conselheiro Laroca fala sobre o
22 término da segunda fiscalização, a primeira foi na Ouvidoria do município e o relatório já foi
23 encaminhado para a Presidência. A segunda fiscalização foi realizada na UPA Santa Paula e o
24 relatório também foi enviado para a Presidência, tem alguns fatos relevantes que foram
25 apontados no relatório e uma denúncia feita por uma médica sobre a UPA Santa Paula, sendo
26 que foi solicitado que a mesma colocasse num papel e assinasse, assumindo assim a
27 responsabilidade pela denúncia. Na Ouvidoria foram encontradas situações de desrespeito,
28 principalmente com relação a pessoas com mais de 80 anos, que foram apontadas pela ex
29 coordenadora do setor, troca de medicamentos e receitas, e outras situações, houve também a
30 visita no NUPI, posteriormente no CAC e Unidades de Saúde, seguindo um cronograma. O
31 conselheiro Laco enaltece o trabalho da comissão e fala que vai mais adiante, que o que está
32 acontecendo não é de hoje, que o papel da UPA não é cumprido na sua essência, que a UPA
33 está atendendo apenas 33% de urgência e emergência e o restante é atendimento do dia a
34 dia. Ainda foi relatado que tem um aparelho de oxigênio que excede a necessidade da UPA, e
35 o conselheiro se preocupa com o que vai acontecer com tudo isso, e está faltando a Atenção
36 Primária, que está sendo inaugurada uma grande UPA, mas se não houver a pirâmide bem
37 montada, com material humano, organizado, não vai atender os pré requisitos, e completa
38 dizendo que alguma coisa precisa ser feita. O conselheiro Laroca fala que a UPA Santa Paula
39 está sem Alvará de Funcionamento desde 2022, e tem entidades privadas que são obrigadas a
40 cumprir alvará, e o Poder Público que cobra o alvará dessas entidades não tem o alvará num
41 estabelecimento de saúde que lhe pertence, alegando que não tem tempo, mas se encontra
42 tempo para cobrar da iniciativa privada. E fica um questionamento, como estão recebendo
43 verba pública federal sem o Alvará de Funcionamento. O Presidente Jefferson fala que
44 recebeu o relatório, que ficou bom e bem organizado e vai ler com calma, porque tem a
45 denúncia e será preciso refletir sobre os encaminhamentos, porque dependendo da veracidade
46 dos fatos, princípios foram violados e isso é crime. A conselheira Adriane pede a palavra e
47 menciona a fala do conselheiro Laco, sobre o fluxo da Atenção Primária, que está causando
48 um inchaço no serviço de Urgência e Emergência das UPAs, em que hoje está posto no
49 município o seguinte fluxo, independente do dia que o paciente for até a unidade de saúde, ele
50 só poderá agendar no dia 20 de cada mês, e essa consulta tem um prazo para acontecer de
51 até 03 meses. O Presidente do conselho fala que irá convocar, ainda que seja online, a
52 Comissão de Atenção Primária. A conselheira Nylse fala que na UBS há um protocolo para o
53 acolhimento, e nesse momento o profissional da Enfermagem houve a queixa do paciente e
54 decide qual conduta será aplicada, mas essa escuta não está acontecendo em todas as
55 unidades. A conselheira Adriane fala que ainda que esse protocolo exista, não é plausível, não
56 é razoável que esse usuário de uma carteira de serviços que é ofertado pelo SUS, espere até
57 03 meses. O Presidente Jefferson passa a palavra para a conselheira Genecilda que comenta
58 sobre os seus exames coletados na unidade, que após tentativas de encontrar os exames, os
59 mesmos foram localizados no Laboratório Central. A conselheira Adriana comenta que na UBS
60 do Jd. Paraíso não havia médico na semana anterior, uma foi transferida e outra pediu
61 demissão, que a população que foi procurar médico na UBS foi informada que não há previsão
62 de repor o profissional. O Presidente relata que a resposta da gestão a questionamentos
63 anteriores sobre as equipes que compõe as UBS's, foi que estavam todas completas e não
64 havia falta de médico em nenhuma delas. O conselheiro Laroca questiona sobre o horário de



Conselho Municipal de Saúde

Ponta Grossa - Paraná

65 pico nas UPA's, que é das 18:00hs às 20:00hs, sendo o horário que as 03 unidades com
66 horário estendido atuam, então se houver um funcionamento correto desses fluxos, diminuirá o
67 fluxo que vai para as UPA's. O Presidente fala sobre a solicitação da 3ª RS para inversão de
68 pauta, sendo aceita pela conselheiros a solicitação. **3.1. Regional de SAÚDE – Apresentação**
69 **sobre Contratos do POA. serviços pactuados.** A palavra passa para Daiane representante
70 da 3ªRS, que inicia falando que a 3ª Regional é composta por vários municípios e os contratos
71 não são para atender somente os municípios de Ponta Grossa, então hoje os hospitais maiores
72 para atender a região de Ponta Grossa na Alta Complexidade são: Santa Casa de Misericórdia
73 de PG, Hospital do Coração do Bom Jesus e Hospital Universitário Regional dos Campos
74 Gerais e Média Complexidade: Hospital Anna Fiorillo Menarim de Castro, que recentemente
75 mudou a direção geral, contrataram equipes novas, fazendo novos procedimentos,
76 principalmente na parte de ginecologia, onde há uma demanda reprimida importante, e o
77 Hospital 18 de Dezembro de Arapoti, que é porta aberta 24hs, atende SAMU por estar numa
78 região onde ocorrem muitos acidentes. O contrato da Santa Casa que está vigente é o 1º
79 Termo Aditivo, que hoje está estimado em R\$ 5.402.016,89 (cinco milhões, quatrocentos e dois
80 mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos), sendo dividido em parte ambulatorial e parte
81 hospitalar. Atualmente, de consulta médica da Atenção Especializada, a Santa Casa oferta por
82 mês dentro do sistema de regulação do Estado, 200 consultas em Cirurgia Geral, sendo 120
83 consultas iniciais e 80 consultas de retorno; na Oncologia são 1260, sendo 252 iniciais e 1008
84 retornos, na Cardiologia são ofertadas 317 consultas, sendo 127 iniciais e 190 retornos, em
85 Cirurgia Vascular são 100 consultas, com 60 iniciais e 40 retornos, em Nefrologia 3860
86 consultas, sendo 105 iniciais e 3755 retornos, na Neurologia são 200 consultas, sendo 80
87 iniciais e 120 retornos e dentro da Ginecologia Obstetrícia de Alto Risco são 30 consultas,
88 sendo 12 iniciais e 18 retornos. O total da Média Complexidade Ambulatorial, que são os
89 exames, e entra todos os exames de sangue, num total de 27.526 exames no valor de R\$
90 242.223,90 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos) e
91 a Alta Complexidade Ambulatorial são programados no contrato 2.529 exames, sendo
92 compostos por Tomografia, Ressonância, Cintilografia, etc, e o FAEC Ambulatorial que tem
93 alguns procedimentos com tipos de pagamentos diferenciados pelo Ministério da Saúde, que
94 tem 4.163 procedimentos, com valor de R\$ 1.186.484,07 (um milhão, cento e oitenta e seis mil,
95 quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) e a Programação Hospitalar nesse
96 contrato que ainda está vigente a Santa Casa tem 476 AIH's de Urgência e Emergência, isso
97 quer dizer, que podem ser feitas 476 internações provenientes da Central de Regulação de
98 Leitos e SAMU e 60 AIH's eletivas, que são cirurgias eletivas provenientes das consultas de
99 ambulatorio. E há também o valor de portaria, que são incentivos ministeriais, reajustes de
100 valor. As AIH's totalizam R\$ 861.217,25 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezessete
101 reais e vinte e cinco centavos). As cirurgias eletivas estão distribuídas da seguinte forma: 10
102 Oncologia, 20 Vascular, 30 Cirurgia Geral, totalizando 60 AIH's. Na Alta Complexidade
103 Hospitalar Fonte 600, são 50 AIH's de Urgência e Emergência e 129 eletivas, totalizando R\$
104 1.030.383,07 (um milhão e trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), e
105 também a portaria de ajuste no valor de R\$ 15.936,19 (quinze mil, novecentos e trinta e seis e
106 dezenove centavos). Na Alta Complexidade Hospitalar Fonte 500, são procedimentos de
107 Neurocirurgia e Endovasculares Extracardíacos e Eletrofisiologia que a Santa Casa ainda não
108 tem habilitação, mas é referência para a região, nas questões de neurocirurgia, então existe
109 uma programação, e é preciso haver um valor reservado no contrato para quando for realizado
110 esse tipo de atendimento, sendo o pagamento administrativo e nominal. A programação para
111 FAEC Hospitalar são alguns procedimentos que precisam ter uma reserva no contrato também,
112 tem R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) programados e se fizerem a mais tem como faturar. A Média
113 Complexidade tem o valor de R\$ 1.497.155,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil,
114 cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), é em cima de Média
115 Complexidade que se faz a avaliação mensal do POA, que é dividida em 60% de metas
116 quantitativas e 40% de metas qualitativas. E também tem o incentivo HOSPSUS, incentivo de
117 fonte estadual, em que o hospital recebe todos os meses, mas a avaliação é quadrimestral. A
118 Santa Casa é referência na Rede de Urgência e Emergência e na Rede Materno Infantil para
119 gestação de alto risco, então recebe R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) por ser
120 referência e também com a avaliação de metas, variando o valor. E também tem os incentivos
121 das qualificações via Ministério, que somam o valor de R\$ 265.873,93 (duzentos e sessenta e
122 cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), e o valor total do
123 contrato pode chegar a R\$ 5.402.016,89 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil e dezesseis
124 reais e oitenta e nove centavos). A representante da 3ª RS Daiane continua falando sobre o
125 contrato do Hospital Bom Jesus que é mais recente, com valor mensal de R\$ 2.927.774,71
126 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um
127 centavos). As consultas médicas no ambulatorio ofertadas dentro do CARE são: 400 consultas
128 de Cardiologia, Vascular 100 consultas, Ortopedia 220 consultas e Cirurgia Geral 500

**Conselho Municipal de Saúde**
Ponta Grossa - Paraná

consultas. Recentemente, o Bom Jesus iniciou uma agenda de 50 cateterismos, para pacientes que precisam fazer o cateterismo, não de forma emergencial, e para esse paciente há agora esse ambulatório específico, que não tem fila e está sobrando vaga. O total da Média Complexidade Ambulatorial é de 3.375 exames (sangue, urina, etc) e da Alta Complexidade Ambulatorial é de 405 (tomografia, ressonância, cintilografia, etc). E na Programação Hospitalar o Bom Jesus tem hoje 328 AIH's de Urgência e Emergência e 300 AIH's para Cirurgia Eletiva (Cirurgia Geral 210, Vascular 60 e Ortopedia 30), e também tem o incentivo do Ministério, totalizando o valor de R\$ 1.348.304,29 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos). Daiane esclarece que é preciso tomar muito cuidado, porque algumas cirurgias embora sejam de Baixa e Média Complexidade necessitam de habilitação, como Vasectomia, Laqueadura, que são simples, mas precisam de habilitação e existem prestadores habilitados na região, não há fila para vasectomia e nem para laqueadura e sobram cotas todos os meses. A Alta Complexidade Hospitalar tem 40 AIH's de Urgência e Emergência para Cirurgia Cardíaca e Vascular e 40 AIH's eletivas também para Cirurgia Cardíaca e Vascular de Alta Complexidade. Na Alta Complexidade Hospitalar Fonte 500, o Bom Jesus não tem habilitação para realizar procedimentos Endovasculares, mas se houver necessidade o hospital faz e depois manda a fatura para a Regional que audita, e o Estado paga. Também tem alguns procedimentos onde há uma reserva, a Programação Faec Hospitalar que são Cirurgias Cardíacas e Hemodinâmica. No Bom Jesus sempre o POA é relacionado a Média Complexidade, e são avaliadas mensalmente a metas quantitativas (60%) e qualitativas (40%), num total de R\$ 1.591.824,10 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos). E também tem o incentivo HOSPSUS, da Urgência e Emergência, avaliados quadrimestralmente, com valor de R\$ 110.00,00 (cento e dez mil reais). E ainda há o incentivo de qualificação, um incentivo de portaria ministerial no valor de R\$ 70.360,32 (setenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 2.927.774,71 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). O Hospital Universitário também tem um contrato vigente com a SESA, e foi publicado em dezembro. As especialidades ofertadas são disponibilizadas para 3ª, 4ª e 22ª Regionais. Dentre elas Cirurgia Geral, Alergia, Bucomaxilo, Oncologia (para fechar diagnóstico), Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, etc, sendo ofertados por mês 8.575 consultas. Na Média Complexidade Ambulatorial são 26.505 exames (sangue, urina, etc) que equivale a R\$ 243.221,20 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), e na Alta Complexidade Ambulatorial pode ser faturado até 1.086 exames. O FAEC Ambulatorial tem uma programação pequena, com tratamento não estético de varizes. A Média Complexidade Hospitalar tem 1.350 AIH's de Urgência e Emergência e 450 AIH's eletivas, que totalizam 1.800 AIH's. Sobre as AIH's eletivas da Média Complexidade, o HU hoje tem uma fila interna bem importante, que foi solicitada pelo Ministério Público para todos os prestadores grandes, porque muitas vezes o paciente de Baixa e Média Complexidade fica aguardando numa fila mais tempo nesse hospital, porque as salas cirúrgicas são finitas, só que como o HU é referência para Urgência e Emergência, as vezes um paciente interna para fazer uma cirurgia de Baixa Complexidade e chega outro paciente com risco de morte, obviamente esse paciente será atendido e o paciente da Baixa Complexidade ficará aguardando. Há um tempo atrás foi realizado um processo, e o objetivo é repeti-lo, fazendo com que a fila de Baixa e Média Complexidade que estiver dentro do HU, Bom Jesus e Santa Casa, parada há algum tempo, sem previsão de operar nos próximos 6 meses, seja filtrada e analisados quais procedimentos que podem ser feitos em Arapoti e Castro, que são hospitais de Média Complexidade, para que esses pacientes sejam operados em tempo melhor. O resumo do HU da Média e da Alta Complexidade pode chegar a R\$ 3.420.391,10 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos). O Hospsus do HU, como hospital de referência para Urgência e Emergência, e também na Rede Materno Infantil, recebe por mês R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) de incentivo estadual, também tem avaliação há cada 4 meses e não tem POA. O contrato pode chegar a R\$ 3.797.830,54 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). O Hospital de Castro – Anna Fiorillo Menarim está sob nova direção, e tem hoje 380 consultas em Cirurgia Geral, 350 em Ginecologia, 200 consultas em Ortopedia, 100 em Urologia e 70 em Cirurgia Vascular/varizes, totalizando 1.100 consultas. A Média Complexidade Ambulatorial tem 3.826 exames programados e na Alta Complexidade tem apenas Tomografia, são 120 tomografias divididas entre o ambulatório interno e a agenda no CARE, sendo que na agenda do CARE está sobrando tomografia, não há fila, tem vagas sobrando para tomografia paga pelo estado. Na Média Complexidade Hospitalar são 290 AIH's de Urgência e Emergência e 260 AIH's de cirurgias eletivas. E a programação orçamentária podendo chegar a R\$ 497.658,68 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) com a produção apresentada. O Hospital 18 de Dezembro em Arapoti está com o



Conselho Municipal de Saúde

Ponta Grossa - Paraná

193 contrato em tramitação, porém o Estado paga toda a produção apresentada no faturamento e
194 atende também porta aberta 24hs para o SAMU, tem Pronto Atendimento e faz Cirurgia Geral,
195 Urologia, GO, Ortopedia e Cirurgia Vascular também para várias regiões. Além dos hospitais
196 citados existem outros contratos, como hospitais municipais de alguns municípios, 12 APAE's,
197 Clínicas PCD (Crep, CPO, Assarte, APACD, Cedra). Tem também o contrato com o Centro
198 Hospitalar São Camilo, no valor de R\$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e
199 sessenta reais) divididos em Média e Alta Complexidade, não realizando ainda Urgência e
200 Emergência, apenas eletivos, porém como não há prestador para Oftalmologia 24hs, foi
201 pactuado um fluxo em CIR com o Secretários, e todos os agendadores sabem desse fluxo, as
202 ocorrências que surgem, fotografam e encaminham para o Dr Leonardo, que presta o
203 atendimento para o paciente. E o Hospital São Camilo, que é um hospital psiquiátrico e
204 também é pago pelo Estado, está sem contrato ativo atualmente, com tramitação de protocolo
205 para novo contrato. Atende pacientes psiquiátricos regulados via Central de Regulação
206 Psiquiátrica de leitos e recebe por produção. **3.2. Ofertas de Especialidades, número de**
207 **vagas para os municípios.** Os representantes da 3ª RS Daiane e André respondem os
208 questionamentos dos conselheiros. O conselheiro Laroca pergunta sobre a fila para consulta
209 com especialista, se é pelo SISREG, porque houve uma decisão da Vara da Fazenda Pública,
210 que em 90 dias seria necessário apresentar um plano de atendimento de consultas com
211 especialistas e 180 dias para cirurgia. A representante da 3ª RS Daiane responde que o sistema
212 de regulação do Estado é o CARE, e que há tratativas para colocar todos os pacientes que
213 estão no SISREG no sistema CARE. A conselheira Renata explica que em conversas
214 constantes com a Promotoria, foi explicado que não tem condições conforme os gargalos, e que
215 foi acordado com a Promotora novos prazos, fala ainda que o que está no CARE é o que o
216 Estado oferta e que está faltando profissionais, como Neuropediatra. Daiane esclarece que as
217 agendas abrem uma vez por mês, então o prestador tem até o dia 20 para mandar a agenda
218 para a Regional. Todos os meses dos dias 20 a 23 abre a agenda para os municípios, e tudo
219 que tem de vaga do Estado abre no CARE. Essa agenda é liberada por critério populacional, o
220 próprio sistema já divide essas cotas. A conselheira Carla Priscila pergunta se insumo entra no
221 contrato, e é respondido por Daiane que não, que existem emendas parlamentares, convênios,
222 que vem para compra de material, medicamento, enxoval, e quando o paciente está internado
223 esta tudo dentro da AIH. O conselheiro Laco pergunta como é o trâmite para se chegar ao
224 sistema CARE, e é explicado que tudo começa na base, na Unidade de Saúde. Daiane explica
225 que há especialidades que são muito difíceis de conseguir, o credenciamento está aberto, mas
226 não há profissionais, como exemplos: Neuropediatra, Reumatologista, Geneticista, Pediatra,
227 que mesmo pagando não tem como contratar. A conselheira Adriana relata uma situação de
228 uma paciente que entrou na fila de ortopedia em 2014, fez a cirurgia em 2017, fez
229 acompanhamento e retorno até 2020, que a última consulta seria em 2020, foi desmarcado
230 devido ao COVID e remarcada em 2023, fez a consulta em 2023, foi necessária nova
231 ressonância e consulta, essa consulta saiu em março de 2025, com necessidade de nova
232 cirurgia e reavaliar a partir do agendamento em setembro. Daiane explica que isso é conduta
233 médica, e por isso foi pedido todas as filas da agenda interna, para ver se tem paciente
234 esperando há muito tempo, se é uma cirurgia de menor complexidade, para poder auxiliar esse
235 paciente que tem procedimento mais simples a operar logo. A 3ª RS se coloca a disposição
236 para realizar novas apresentações se necessário. O Presidente Jefferson coloca em votação a
237 prorrogação da reunião em 40 minutos, sendo aprovado por unanimidade. **3.3. Apresentação**
238 **do Plano de Aplicação da Santa Casa - emendas impositivas.** A representante da Santa
239 Casa, Claudinéia, explica que inicialmente as duas emendas eram para obras, mas como não
240 foi possível serão destinadas para aquisição, o primeiro plano é a aquisição de um aparelho de
241 Ultrassonografia para ser usado nas UTI's, é uma verba do vereador Celso Cieslak de R\$
242 200.000,00 (duzentos mil reais), a outra verba do vereador Isaías Salustiano no valor de R\$
243 668.292,23 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e três
244 centavos) que será destinado para a compra de vários itens (04 botas pneumáticas, 01 forno
245 combinado, 01 geladeira comercial, 01 pass through, 01 lavadora de louças, 08 camas
246 hospitalares, 05 incubadoras, 01 bisturi com aspirador de fumaça, 12 ares condicionados, 04
247 bombas de seringa). O Presidente abre regime de votação para os dois planos de aplicação,
248 sendo aprovados por unanimidade. **3.4. Apresentação do Plano de Aplicação da APADEVI -**
249 **emendas impositivas.** A coordenadora da APADEVI Rose inicia sua apresentação falando
250 sobre o plano de aplicação que reúne as emendas impositivas: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco
251 mil reais) do vereador Julio Kuller; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do vereador Marcio Silva; R\$
252 23.000,00 (vinte e três mil reais) da Vereadora Missionária Adriana; R\$ 28.000,00 (vinte e oito
253 mil reais) do vereador Geraldo Stocco, totalizando R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil
254 reais). Os valores alocados serão utilizados para a aquisição de um veículo automóvel, de 07
255 lugares, que trará benefícios significativos à Instituição APADEVI - Associação de Pais e
256 Amigos dos Deficientes Visuais. Esta aquisição não apenas facilitará a prestação de serviços,



Conselho Municipal de Saúde

Ponta Grossa - Paraná

257 mas também promoverá a autonomia institucional, agilidade nas operações e economia de
258 recursos financeiros. Além disso, o novo veículo contribuirá para a melhoria da qualidade dos
259 atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar, proporcionando um suporte mais eficiente
260 aos alunos e usuários, e garantindo maior agilidade nas demandas internas da instituição. O
261 conselheiro Laco parabeniza a instituição. A Coordenadora comenta que pretendem até o final
262 deste ano mudar para o novo endereço. A instituição atende desde o bebê até o idoso, nas
263 áreas de Educação, Assistência Social e Saúde. O Presidente abre regime de votação para o
264 plano de aplicação, sendo aprovado por unanimidade. **4. Informes Gerais.** Não houve
265 informes. O Presidente Jefferson encerra a reunião às 20 (vinte) horas e 45 (quarenta e cinco)
266 minutos.



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (LENTES + ARMAÇÃO) PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR (PSE), VINCULADO A ATENÇÃO PRIMÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA.

Na sede da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMSPG, instituída pela Portaria nº 24.252/2024, representada pelos seus membros

Paola Martins Schwab, Agente de Contratação Talita Araujo nomeada pela Portaria nº 24.507/2024 e Rosemari Ferreira, para análise da documentação e propostas apresentadas para o **Credenciamento nº 002/2025**.

Edital publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, diário oficial do município de Ponta Grossa, e Portal da Transparência na data de nove de abril de 2025.

Encerrado o prazo para cadastro de documentos junto ao link disponibilizado no edital para a primeira sessão no dia 23/04/2025.

Aberta a sessão, apresentou os envelopes a empresa:

OTICAS SANTA TERESA LTDA, CNPJ: 48.065.444/0001-31;

OTICA AHOW LTDA, CNPJ: 46.348.913/0001-02;

Em ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Decorrida análise, a Comissão e a Agente de Contratação procederam com abertura de diligência para atualização das certidões que se encontravam vencidas e após o prazo estabelecido declararam habilitada a seguinte empresa, pois cumpriu com o disposto em Edital:

OTICAS SANTA TERESA LTDA, CNPJ: 48.065.444/0001-31- ficando com o valor total do credenciamento.

À empresa **OTICA AHOW LTDA** foi desclassificada por não apresentar a documentação exigida em edital no prazo estabelecido, estando desclassificada na primeira fase e poderá apresentar novamente a documentação para serem credenciadas, ficando em fila de espera para contratação conforme demanda.

VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 843.228,00 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais) por 36 meses.

Das decisões da Comissão cabe recurso a Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Município.

O setor de Licitações da FMSPG, após receber o(s) recurso(s), instruirá o(s) processo(s) e, notificará o(s) outro(s) interessados sobre a interposição, para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Comissão encaminhará os autos devidamente motivados para parecer jurídico e a Presidente da FMSPG para deliberação final.

A decisão final sobre o(s) recurso(s) será divulgada em Diário Oficial do Município e ao(s) recorrente(s) indicado(s), através e-mail ou comunicação alternativa certificada no processo.

Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, tanto no tocante à documentação apresentada, inclusive, quanto a eventuais recursos, os autos serão remetidos à análise jurídica e posterior à autoridade superior para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

Com a homologação do certame, serão considerados efetivamente credenciados todos os interessados que atenderam às especificações deste Edital e seus anexos, conforme Edital de resultado publicado no Diário Oficial do Município.

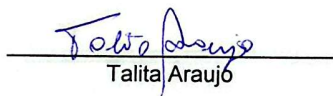
A contratação se dará por processo de Inexigibilidade de Licitação nº04/2025, conforme edital.

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas em Edital, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que lhe forem pertinentes

A Comissão deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Talita Araujo, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão Técnica de Licitação e Representantes.


Paola Martins Schwab


Rosemari Ferreira


Talita Araujo



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

1.1 Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Colaboração nº 011/2025, firmado com **ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV**, CNPJ nº 01.020.943/0001-49, cujo objeto do presente é o repasse de recurso decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas, ou previstos em dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos Conselhos Municipais. Emenda Impositiva n.º 2225 de autoria da Sra. vereadora Josi Kieras, destinada para aquisição de equipamentos, conforme detalhado no **Plano de Aplicação nº 3999/1**.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo: da publicação em diário oficial até 31 de dezembro de 2025.

I- GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome: Amanda Maria Primo, matrícula, 28753

II- FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome: Jean Fernando Sandeski Zuber, matrícula 22167

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2025.

Assinado por:
Liliam Cristina Brandalise
18/06/2025 - 12:55
21C4QQTQBKEGMDKXYOBA

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 081/2025, firmado com **SEGUROS SURA S/A**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para novos veículos da frota de veículos da Fundação Municipal de saúde.

VALOR: R\$ 35.017,97 (trinta e cinco mil, dezessete reais e noventa e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula: 201728

Nome: Gilson de Oliveira, Matrícula: 27912

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Robson Diego Daloski, Matrícula:31959

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2025.

Assinado por:
Liliam Cristina Brandalise
18/06/2025 - 12:55
21C4QQGTQBIKEGMDKYXOBA

LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



ADM. INDIRETA - FMSPG - TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2025-FMSPG

COLABORANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

OBJETO: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recurso decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas, ou previstos em dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos Conselhos Municipais.

Emenda Impositiva n.º 58 de autoria do Sr. Vereador Julio Kuller, destinada para para aquisição de material farmacológico, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 4013/1.

VALOR: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO: até 31 de dezembro de 2025, e entrará em vigor após a publicação do extrato no Diário Oficial

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2025-FMSPG

COLABORANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

OBJETO: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recurso decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas, ou previstos em dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos Conselhos Municipais.

Emenda Impositiva n.º 140 de autoria da Sra. Vereadora Joce Canto, destinada para realização de serviço de manutenção de pintura, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 4012/1.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: até 31 de dezembro de 2025, e entrará em vigor após a publicação do extrato no Diário Oficial

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024/2025.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos projetor multimídia, notebooks e fragmentadora de papel.

Data: 03 de julho de 2025 / Horário: 09h00min

Plataforma Compras.Gov: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido no Setor Administrativo – Licitações do CIMSÁUDE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis e através do sítio eletrônico do CIMSÁUDE no endereço eletrônico <https://cimsaude.com.br/licitacoes>

Ponta Grossa, 18 junho de 2025.

Liliane Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2025

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: CAMPOS GERAIS EDUCAÇÃO LTDA - CESCAGE, inscrita no CNPJ sob n.º 34.131.236/0001-89.

OBJETO: finalidade deste Convênio é proporcionar aos estudantes da instituição **CAMPOS GERAIS EDUCAÇÃO LTDA - CESCAGE**, a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a ENTIDADE e o MUNICÍPIO/ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

PRAZO: 05 (cinco) anos

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 122/2024- PMPG.

SEI064357/2025,



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E V.A.S INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: V.A.S INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ 11.740.542/0001-17

Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número 07/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, Pregão nº 005/2024. Em conformidade ao **SEI042027/2025**, parecer referencial nº 03/2025, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de **21/06/2025 à 20/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR CONTRATUAL: Em razão da prorrogação da vigência fica acrescido o valor contratual, constante na cláusula terceira do instrumento originário em mais R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 711.600,00 (setecentos e onze mil e seiscentos reais).

Parágrafo único -Dotação orçamentária:

DAF

21.001.08.122.0010.2212

Código Reduzido 10/11

Fonte 001/046

DPSB

21.002.08.241.0048.2214

Código Reduzido 33

Fonte 001

21.002.08.243.0045.6008

Código Reduzido 42

Fonte 001

21.002.08.244.0047.2217

Código Reduzido 55

Fonte 001

DPSE

21.003.08.244.0049.2220

Código Reduzido 73

Fonte 001

DGSUAS

21.005.08.244.0047.2245

Código Reduzido 212

Fonte 001

DSA

21.006.08.244.0047.2246

Código Reduzido 222

Fonte 001

21.006.08.244.0047.2247

Código Reduzido 226/227

Fonte 001/028

21.006.08.244.0047.2248

Código Reduzido 232

Fonte 001

Desdobramento: 3.3.90.30.25.00 - Material
para Manutenção de Bens Móveis

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DAF

21.001.08.122.0010.2212

Código Reduzido 17/18

Fonte 001/046

DPSB

21.002.08.241.0048.2214

Código Reduzido 38

Fonte 001

21.002.08.243.0045.6008

Código Reduzido 46

21.002.08.244.0047.2217

Código Reduzido 61

Fonte 001

DPSE

21.003.08.244.0049.2220

Código Reduzido 78

Fonte 001

DGSUAS

21.005.08.244.0047.2245

Código reduzido 214

Fonte 001

DSA

21.006.08.244.0047.2246

Código Reduzido 225

Fonte 001

21.006.08.244.0047.2247

Código Reduzido 230/231

Fonte 001/028

21.006.08.244.0047.2248

Código Reduzido 234

Fonte 001

Desdobramento: 3.3.90.39.17.00 - Manutenção
e Conservação de Máquinas e Equipamentos



DPSE
21.004.08.244.0049.1200
CR: 155/160 Fonte Federal 826
21.004.08.244.0049.2243
CR: 202/204 Fonte Estadual 962
21.004.08.244.0049.2241
CR: 192/194 Fonte Estadual 1053
DPSB
21.004.08.244.0047.2236

CR: 137/143 Fonte Federal 920
21.004.08.244.0047.2230
CR: 107/144 Fonte Federal 833
IGD-SUAS
21.004.08.244.0047.2234
CR: 129/131 Fonte Federal 904



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E CATÁLOGOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EPIS, ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Pregoeira: Andressa dos Passos

EMPRESA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001-60				
Atestado de Capacidade Técnica: Emitido por Prefeitura de Jaraguá do Sul - compatível com o que pretende fornecer, forneceu itens de EPIS				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - características: apoio em conformidade com a NR17 e com capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antidesslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões mínimas de 400mm x 310mm x 120mm (largura x profundidade x altura)	RELIZA	APROVADO	Comparativo Dimensões: 40 para 42; 31 para 29; 12 para 12. Cumpe o descritivo solicitado – 
03	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC – confeccionado em PVC, com forro em tecido poliéster, com tamanho mínimo de 1,20m x 65cm, com tiras no mesmo tecido para prender no pescoço e na cintura, na cor branca. Com CA.	BRASCAMP	APROVADO	CA 37785 Comparativo Dimensões: Item 03 1,20 para 1,20; 65 para 70; Item 04 1,20 para 1,10; 0,62 para 0,70
04	AVENTAL INDUSTRIAL – de PVC reutilizável, forrado e reforçado. Peso: 230g. Gramatura: 0,30g/m². Material externo: PVC; Material interno: Poliéster. MEDIDAS: 1,10 Altura X 0,62 Largura (sem contar alça de pescoço). Com tiras ajustáveis com fivelas de engate rápido. Cor preta ou branca	BRASCAMP	APROVADO	Cumpe o descritivo solicitado 
06	BOTA DE PVC CANO MÉDIO 25CM – Bota de PVC (policloreto de polivinila), confeccionada na cor branca. Impermeável e de fácil higienização, cano médio (25cm), tipo C, classificação II e garante a máxima impermeabilidade. Palmilha de PVC inclusa resultando em mais conforto térmico. Bota com solado PVC antiderrapante, adequado aos profissionais que atuam em ambientes escorregadios.	INNPRO	APROVADO	Cano 28 cm – CA 36025 
07	BOTA DE PVC CANO MÉDIO - Bota de PVC (Policloreto de Vinila), com borracha nitrílica, injetada em uma só peça, cano médio de no mínimo 27cm de altura, forrada em 100% malha de poliéster, possuir proteção antimicrobiana, com solado injetado, com soleta de borracha prensada na sola de PVC, antiderrapante. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Com CA. Numeração exclusiva.	WORKFLEX	APROVADO	Altura 28 cm – CA 37154 
08	BOTA DE PVC CANO LONGO - Bota de PVC (Policloreto de Vinila), com borracha nitrílica, injetada em uma só peça, cano longo de no mínimo 32cm de altura, forrada em 100% malha de poliéster, possuir proteção antimicrobiana, com solado injetado com soleta de borracha prensada na sola de PVC, antiderrapante.	WORKFLEX	APROVADO	Altura 34 cm – CA 39184



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Com CA. Numeração exclusiva			
11	CALÇADO DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT - com gáspea inteira, fechamento em elástico, confeccionada em vaqueta relax na cor preta com biqueira de composite (200 Joules), sem componentes metálicos. Calçado testado em 14.000 volts e aprovado para uso por eletricitista. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termo conformado, totalmente recoberto em couro, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. A palmilha antibacteriana e removível antiperfurante em aramida. Solado bidensidade em PU/TPU, antiderrapante, com garras de aderência, sistema de absorção de impacto e barra antitorção. Com Certificado de Aprovação.	CARTOM	APROVADO	CA 38362 
12	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA - confeccionada em PVC e massa nitrílica, cor PRETO, cano longo, altura entre 32 cm a 38 cm, espessura do salto do solado 3,5 cm na união do cano com a sola, solado antiderrapante, sem forração de poliéster, número 34. Aprovado para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	WORKFLEX	APROVADO	CA 39184 Altura 34 
13	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO UNISSEX – em cadarço, em couro de “vaqueta” hidrofugada, com biqueira de plástico. Fechamento com sistema calce rápido, com elásticos laterais de trama dupla, recoberto em couro. Totalmente forrado. Forro da gáspea em não tecido. Cano acolchoado com espuma de engenharia. Costuras simples e duplas, feitas com linha de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termo conformado, totalmente recoberto em camurça. Palmilha de montagem costurada em sistema strobel. Palmilha higiênica, antibacteriana e removível. Solado injetado em TPU - termoplástico de poliuretano, bi densidade PU/TPU. Solado com garras de aderência, antiderrapante, sistema de absorção de impactos e barra antitorção. Com CA. Numeração a confirmar.	CARTOM	APROVADO	CA 40129 
18	CINTA ERGONÔMICA TAM M (LOMBAR) - cinta ergonômica Comfort, utilizada em atividades que exijam esforço físico e para proteger a região lombar, sistema de fechamento em velcro, com faixa elástica 70% Poliéster e	MAZOLA	APROVADO	



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	30% Elastômero, barbatanas verticais para maior rigidez e sustentação, material antideslizante, suspensórios de elástico reguláveis e fixos ao corpo da cinta lombar. Cor preta.			
19	CINTA ERGONÔMICA TAM G (LOMBAR) - cinta ergonômica Comfort, utilizada em atividades que exijam esforço físico e para proteger a região lombar, sistema de fechamento em velcro, com faixa elástica 70% Poliéster e 30% Elastômero, barbatanas verticais para maior rigidez e sustentação, material antideslizante, suspensórios de elástico reguláveis e fixos ao corpo da cinta lombar. Cor preta.	MAZOLA	APROVADO	NÃO POSSUI CA
21	CONE REFLETIVO - para a sinalização, flexível, altura 75cm, peso mínimo 3kg.	KTELI	APROVADO	MATERIAL DE SEGURANÇA NÃO POSSUI CA 
24	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA - confeccionada em material plástico, leve e resistente constituída de faixas inclinadas a 45°, nas cores preta e amarela alternadas, para utilização em intervenção temporária ou emergencial, em bloqueio viário ou para complementar a canalização feita com outros dispositivos auxiliares tais como cones, entre outros, largura 7,0 a 10,0cm, 100 metros de comprimento, largura do zebado de 5,0cm.	ECOVERT	APROVADO	MATERIAL DE SEGURANÇA NÃO POSSUI CA 
29	LUVA DE NITRILÓ - luva de nitrilo para procedimento sem pó e descartável. Cor: Translúcida ou branca. Tamanhos: P, M, G. Sem pó. Caixa com 100 unidades (50 pares).	MEDIX	APROVADO	CA 16314 
31	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, LONGA - forrada com flocos, palma antiderrapante, punho com virola que prenda o braço, 36, 40, 42cm de comprimento, nº 38, 39, 40, 41, 42.	VABENE	APROVADO	CA 44122/50873 
32	LUVA EM GRAFENO - luva de segurança confeccionada em grafeno, banho nitrílico espumoso na palma e nos dedos, punho elástico. Alta flexibilidade e leveza; resistente à tração e impermeabilidade; Proteção antibacteriana e UV; Propriedades antiestáticas; Proteção térmica até 250°C.	DANNY	APROVADO	CA 42017



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

					
34	LUVA TÉRMICA - confeccionada em brim beneficiado com revestimento de Neoprene, tipo mão de gato, resistente a no mínimo 300 ° C, comprimento de 36cm. Com CA.	RIOVALLEY	APROVADO	CA 37965 	
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA - Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica	MEDIX	APROVADO	 	

EMPRESA: LUIZ RICARDO BUENO ME – CNPJ: 30.219.220/0001-71				
Atestado de Capacidade Técnica: Apresentou diversos atestados nenhum compatível com o que pretende fornecer – EPIs.				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
02	APOIO PARA LOMBAR - material: tela 100% poliéster com densidade 128g/metro (resistente), estrutura de aço 1045 diâmetro 6,35mm (robusta e flexível), elástico de 50mm (com regulagem), dimensões (aproximadas) altura 53cm, largura 42cm, profundidade 15cm, peso 650 gramas.	OEM	SOLICITAR AMOSTRA	Avaliação da FT encaminhada

EMPRESA: ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 55.802.991/0001-18				
Atestado de Capacidade Técnica: Emitido por Faculdade Vale do Rio verde - compatível com o que pretende fornecer, forneceu itens de EPIs				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
05	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL - confeccionado em não tecido (TNT) que serve de barreira física à propagação de microrganismos. Possui manga longa, de uso único e não estéril. Indicado para: clínicas, hospitais, laboratórios, indústrias química, frigorífico, indústrias alimentícias e laticínios. Pacote com 10 unidades	MEDSHOP	SOLICITAR AMOSTRA	Amostra visando comprovação da marca e avaliação FT
26	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA - punho reto 45cm, espessura 0,55mm	NET EPI	SOLICITAR AMOSTRA	Amostra visando comprovação da marca e avaliação FT



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA: CABANA MAGAZINE LTDA – CNPJ: 51.621.518/0001-83				
Atestado de Capacidade Técnica: Atestados apresentados compatíveis com o que pretende fornecer, itens de EPIs				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
09	BOTINA DE SEGURANÇA - com biqueira de plástico para conformação, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibra, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobrel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, tamanhos a definir	CARTOM	APROVADO	CA 15081 
15	CALÇADO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL TIPO TÊNIS - fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA com substância antimicrobiana, solado de borracha antiderrapante, com absorção de energia na área do salto, com palmilha em EVA removível. Resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução SLC (detergente) em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente a óleo combustível (FO). Com C. A	INNPRO	APROVADO	CA 45106 

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03				
Atestado de Capacidade Técnica: Atestados apresentados compatíveis com o que pretende fornecer, itens de EPIs				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
10	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO - confeccionada em vaqueta nobuck hidrofugada e hidro-repelente Lingueta fole em vaqueta acolchoada. Fechamento em atacador (cadarço) em poliéster, redondo, com ponteiros resinados. Colarinho em vaqueta soft com três gomos acolchoados. Totalmente forrado. Forro da gáspea em não tecido. Emendas de topo. Costuras simples e duplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termo conformado e totalmente recoberto em camurça. Palmilha de montagem costurada no sistema strobrel. A palmilha higiênica é antibacteriana, termo conformada e removível. Solado injetado em TPU - termoplástico de poliuretano na cor cristal, bidensidade PU/TPU. Solado possui garras de aderência, antiderrapante, sistema de absorção de impactos e barra antitorção. Com CA. Numeração a confirmar	CRIVAL 080 G	APROVADO	CA 40043 
35	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO - tripla camada com filtro, na cor branca, hipoalérgica, atóxica, não estéril, não inflamável, sem látex, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, confeccionada em TNT (tecido não tecido) com clipe nasal adaptável, uso único, 95% de eficiência de filtragem, para uso médico, odontológico e hospitalar, caixa com 50 unidades. Embaladas em material que garanta a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação, lote e data de fabricação	PRÓPRIA (INFINITI)	SOLICITAR AMOSTRA	Fabricação e distribuição - M.Testa, possui Registro ANVISA; Amostra visando comprovação da marca
42	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - fabricada em 100% polipropileno, não estéril, com elástico revestido, proporcionando melhor vedação e conforto, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	PRÓPRIA (INFINITI)	SOLICITAR AMOSTRA	Fabricação e distribuição - M.Testa, possui Registro ANVISA, Amostra visando comprovação da marca



EMPRESA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.254.808/0001-70				
Atestado de Capacidade Técnica: Atestados apresentados compatíveis com o que pretende fornecer, itens de EPIs				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
14	CALÇADO IMPERMEÁVEL, TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE - com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Calçado flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor, mesmo expondo ao sol. Solado com relevos que permitam que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entressola, possui câmeras de ar que para amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Para profissionais que trabalham em pé. Tecnologia de colagem no processo de fabricação. Calçado de "superfície" do tipo micro porosa e fechada, não possibilitando a proliferação de bactérias e consequente mal cheiro (bromidrose). Numeração exclusiva. Numeração a combinar. Com CA. Cor a combinar. Possui palmilha removível. Modelo feminino ou masculino a escolher.	RHINO	APROVADO	CA 47057 

EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05				
Atestado de Capacidade Técnica: ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO, CONSIDERANDO OS ITENS FORNECIDOS				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
16	CAPA PARA CHUVA - confeccionado em trevira na cor amarela, medindo 1,40 de comprimento, fechamento frontal através de botões plásticos, costuras através de solda eletrônica, tamanhos a definir.	PRÓPRIA	SOLICITAR AMOSTRA	Não localizado marca registrada para o item Amostra visando comprovação da marca

EMPRESA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 04.584.756/0001-86				
Atestado de Capacidade Técnica: Atestados apresentados compatíveis com o que pretende fornecer, itens de EPIs				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
17	CAVALETE MÓVEL PARA SINALIZAÇÃO - painel duplo, com parafuso nas partes superiores, para abertura e fechamento, em PVC de 02mm, dimensões de 279mm x 650mm, cor amarela e com dizeres em preto "CUIDADO PISO ESCORREGADIO"	JSN	APROVADO	CF 39269090 
20	COLETE REFLETIVO - amarelo fluorescente, fechamento com zíper, com 01 bolso, fechamento em velcro	IMBAT	SOLICITAR AMOSTRA	
28	LUVA DE MALHA PIGMENTADA - luva de segurança, material: malha (algodão e poliéster); tamanho Gr, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unissex	IMBAT	APROVADO	CA 41763 
37	MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 - máscara com elástico sem válvula tamanho regular, embalada individualmente	GRAZIA	APROVADO	CA 39050



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

				
38	ÓCULOS DE SEGURANÇA - confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e haste com regulagem de comprimento. Com tratamento antirrisco e antiembaçante	ISSO MOLD	APROVADO	CA 28018 
39	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - de Plug é confeccionado em silicone hipoalergênico com formato cilíndrico na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão nas cores laranja, amarela, azul, verde, vermelha, branca. Em embalagens individuais.	PROTECT	APROVADO	CA 19578 

EMPRESA: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 38.259.243/0001-11

Atestado de Capacidade Técnica: Atestado apresentado compatível com o que pretende fornecer.

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
22	CREME BLOQUEADOR SOLAR UV FPS 60 - Contém filtros solares com proteção de nível 60, protegendo a pele 60 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado • Proteção superior contra raios do tipo UVA • Proteção imediata, não precisando esperar 20 minutos, após aplicação do produto, para expor - se ao sol • Alto poder de hidratação da pele • Muito resistente à água • Não contém PABA (tipo de filtro solar) • Não contém benzofenona 3 • Não oleoso; Não comedogênico; Hipoalergênico; Fácil espalhabilidade na pele • Contém vitaminaE – evita o envelhecimento precoce da pele • Dermatologicamente testado • Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo, sem restrição, bisnaga de 120gr.	ALGSUN MAXI	APROVADO	FISPQ 0009 – FT atende requisitos 

EMPRESA: ZENITH LTDA - CNPJ: 46.623.193/0001-38

Atestado de Capacidade Técnica: Atestados apresentados compatíveis com o que pretende fornecer.

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
23	CREME PROTETOR SOLAR, REPELENTE FPS 60 - profissional com repelente com vitamina E, bisnaga 120g	ALGSUN	APROVADO	FT atende requisitos
40	PROTETOR SOLAR FPS 30 - tipo proteção: UVA, UVB, fator proteção: fator 30, forma farmacêutica: loção cremosa, característica adicional: isento de óleo. Embalagem com 120 ml; resistente a água e ao suor; hipoalérgico, dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes; não oleoso; não deve ser em gel; não deve manchar a roupa; produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	ALGSUN	APROVADO	FT atende requisitos

EMPRESA: ECOSEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 45.880.679/0002-70

Atestado de Capacidade Técnica: Atestados apresentados compatíveis com o que pretende fornecer.

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX - 100% natural, cor natural, não estéril, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio - absorvível a base de amido de milho, ambidestras, de boa qualidade, tamanho a definir, contendo na embalagem data de validade. Caixa contendo 100 unidades.	TALGE	APROVADO	CA 28324 FT atende requisitos
41	PROTETOR SOLAR FPS 60 - loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico;	ALGSUN	APROVADO	FT atende requisitos



	livre de PABA; dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes.			
--	---	--	--	--

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60				
Atestado de Capacidade Técnica: Atestados apresentados compatíveis com o que pretende fornecer				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO - em vinil, descartável, tamanho (g) grande, não estéril, não talcada, anatômica, de boa qualidade, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, boa elasticidade, resistente, hipoalergênica, isenta de qualquer lubrificação, punho alto, longo com bainha, embalado em material que garanta a integridade do produto, caixa com 100 unidades, embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Tamanhos a definir	MEDIX	APROVADO	Atende requisitos 

Para os itens: **05, 16, 20, 26, 36 e 41**, solicitamos as empresas previamente classificadas que apresentem amostras, que serão analisadas, conforme justificativas acima;

- A análise de amostras será realizada pela Comissão Especial de Análise de Amostras da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, designada através da Ordem de Serviço nº 007/2025;
- As amostras serão analisadas na data de 30 de junho as 09 horas**
- Local para entrega de amostras e realização da análise:** Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - Travessa Pasteur, 50, esquina Ernesto Vilela – Centro – Ponta Grossa – PR, aos cuidados do Departamento de Compras FASPG;
- A empresa preliminarmente detentora do item, terá a possibilidade de:

I – Trazer pessoalmente a amostra e participar da análise, na data e horário a serem informados, após o término da disputa;

II – Abster-se do acompanhamento da análise, encaminhando as amostras até 24 horas, anteriormente a data marcada para análise, acompanhada de documento onde renuncia a sua participação;

- A empresa assume total responsabilidade pelo envio, eventual atraso na entrega e não participação da análise;
- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada;
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, bem como publicação no Diário Oficial do Município, similar a presente avaliação;
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como modelo, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os membros da Comissão designados pela Ordem de Serviço 007/2025, que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2025

Assinado por:
DAYANE STELE DUBIELA DA SILVA
18/06/2025 - 13:59
LUUPGKEPSQIYV8DOPXJYQ

Assinado por:
Maria Rosilene Onovis
18/06/2025 - 08:09
GGG995CXTL2R3W1RE8XVMQ

Assinado por:
Maria Aparecida da Silva
18/06/2025 - 09:41
HCAYPYTMSOWWCHHXITA0A

Assinado por:
Ketiman de Almeida Borges
17/06/2025 - 17:49
T90D9F6ZSC5EG2DHQRMEG

Assinado por:
ELIANE DE FREITAS
17/06/2025 - 17:03
RWANJB5TQ5SH0DARTN2ZA



FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, torna público que o edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 068/2023- CEAS/PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA USO EXCLUSIVO DA CASA CORINA PORTUGAL, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, previsto para o dia 23 de junho de 2025, sofrerá **SUSPENSÃO**, em sua abertura, até nova publicação, conforme prevê a Lei 14.133/2021, para análise de pedido de esclarecimento.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2025.
ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira